



Relatório da Avaliação Atuarial

Nome do Ente: Ourinhos (SP)

Unidade Gestora: IPMO - Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Ourinhos

Ano-Base: 2022

CNPJ da Unidade Gestora:

Data-Base: 31/12/2021

05.591.313/0001-85

Nº NTA Plano Previdenciário:
2022.000042.1

Atuário Responsável:

Luiz Claudio Kogut

Perfil Atuarial do RPPS: II

MIBA: 1308

Número do Relatório: **014/2022 - Versão 1**

Curitiba (PR)
2022

SUMÁRIO EXECUTIVO

Esta avaliação atuarial foi desenvolvida para dimensionar os custos para manutenção do **IPMO - Instituto de Previdência dos Servidores Município de Ourinhos - SP**, em consonância com a Constituição Federal, Plano de Benefícios, métodos e hipóteses atuariais descritos a seguir, com base em dados cadastrais da competência **dezembro de 2021** e demais informações financeiras e resultados atuariais calculados para a data focal de **31/12/2021** e tinha a seguinte distribuição de segurados:

Ano-Base: 2022 Data-Base: 31/12/2021

Item	Ativos	Beneficiários	Total
Quantidade	3.042	1.274	4.316
Remuneração/Provento Médio (em R\$)	2.497,07	2.930,76	2.625,09
Folha Mensal (em R\$)	7.596.094,05	3.733.787,95	11.329.882,00

O saldo dos investimentos era de R\$73.045.331,59 e R\$ 8.467.628,75 de saldo devedor dos Parcelamentos. O resultado atuarial apresentou um déficit atuarial base de R\$ 724.309.021,32 que, abatendo o valor atual do plano de equacionamento do Decreto Municipal nº 7.509/2021 de R\$ 634.732.762,44, resulta num déficit atuarial oficial de R\$ 89.576.258,88, equivalente a 10,08% da folha salarial futura.

A projeções de receitas e despesas para os próximos 3 exercícios compreendem os seguintes valores principais:

Ano	Contribuições Normais		Aportes + Parcelamentos	Compensação	Receitas Financeiras	Total das Receitas	Despesas com Benefícios	Resultado Anual
	Patronal	Segurados						
2022	18.990.190,29	13.010.420,90	31.602.193,61	3.808.856,65	3.506.175,92	70.917.837,37	54.869.673,74	+16.048.163,63
2023	18.591.352,12	12.745.799,76	27.556.374,50	3.940.000,00	4.276.487,77	67.110.014,15	56.715.364,89	+10.394.649,26
2024	17.820.467,79	12.234.941,20	32.438.948,53	4.208.546,43	4.775.430,93	71.478.334,89	60.092.214,70	+11.386.120,19

SUMÁRIO

SUMÁRIO EXECUTIVO	2
1. INTRODUÇÃO	5
2. BASE NORMATIVA.....	6
2.1 NORMAS GERAIS	6
2.2. NORMAS DO ENTE FEDERATIVO.....	7
3. PLANO DE BENEFÍCIOS E CONDIÇÕES DE ELEGIBILIDADE	8
3.1. REGRAS DE CÁLCULO E CONDIÇÕES DE ELEGIBILIDADE	8
4. REGIMES FINANCEIROS E MÉTODOS DE FINANCIAMENTO	10
4.1. DESCRIÇÃO DOS REGIMES FINANCEIROS UTILIZADOS	10
4.2. DESCRIÇÃO DOS MÉTODOS DE FINANCIAMENTO UTILIZADOS.....	10
4.3. RESUMO DOS REGIMES FINANCEIROS E MÉTODOS POR BENEFÍCIO	10
5. HIPÓTESES ATUARIAIS E PREMISSAS	11
5.1. TÁBUAS BIOMÉTRICAS.....	11
5.2. ALTERAÇÕES FUTURAS NO PERFIL E COMPOSIÇÃO DAS MASSAS	11
5.3. ESTIMATIVAS DE REMUNERAÇÕES E PROVENTOS	11
5.4. TAXA DE JUROS E DESCONTO ATUARIAL	12
5.5. ENTRADA EM ALGUM REGIME PREVIDENCIÁRIO E EM APOSENTADORIA	12
5.6. COMPOSIÇÃO DO GRUPO FAMILIAR	12
5.7. COMPENSAÇÃO FINANCEIRA.....	12
5.8. DEMAIS PREMISSAS E HIPÓTESES.....	13
6. ANÁLISE DA BASE CADASTRAL	14
6.1. DADOS FORNECIDOS E SUA DESCRIÇÃO	14
6.2. SERVIDORES AFASTADOS OU CEDIDOS	14
6.3. ANÁLISE DA QUALIDADE DA BASE CADASTRAL.....	14
6.4. PREMISSAS ADOTADAS PARA AJUSTE TÉCNICO DA BASE CADASTRAL	15
6.5. RECOMENDAÇÕES PARA A BASE CADASTRAL.....	15
7. RESULTADO ATUARIAL	16
7.1. ATIVOS GARANTIDORES, PARCELAMENTOS E PLANO DE CUSTEIO VIGENTE	16
7.2. VALOR ATUAL DOS BENEFÍCIOS FUTUROS	16
7.3. BALANÇO ATUARIAL – PLANO DE CUSTEIO VIGENTE E PROPOSTO	17
7.4. PROVISÕES MATEMÁTICAS OU PASSIVO ATUARIAL.....	17
8. CUSTOS E PLANO DE CUSTEIO	18
8.1. VALORES DAS REMUNERAÇÕES E PROVENTOS ATUAIS.....	18
8.2. CUSTOS E ALÍQUOTAS DE CUSTEIO NORMAL VIGENTES EM LEI.....	18
8.3. CUSTOS E ALÍQUOTAS DE CUSTEIO NORMAL CALCULADAS POR BENEFÍCIO	18
8.4. CUSTOS E ALÍQUOTAS DE CUSTEIO NORMAL CALCULADAS POR REGIME FINANCEIRO	18

9. EQUACIONAMENTO DO DÉFICIT ATUARIAL	19
9.1. PRINCIPAIS CAUSAS DO DÉFICIT ATUARIAL.....	19
9.2. CENÁRIOS COM AS POSSIBILIDADES DE EQUACIONAMENTO DO DÉFICIT	19
10. CUSTEIO ADMINISTRATIVO	22
10.1. LEVANTAMENTO DAS DESPESAS ADMINISTRATIVAS DOS ÚLTIMOS TRÊS EXERCÍCIOS.....	22
10.2. ESTIMATIVA DE DESPESAS ADMINISTRATIVAS PARA O PRÓXIMO EXERCÍCIO	22
10.3. RECOMENDAÇÕES DE MANUTENÇÃO OU ALTERAÇÃO	22
11. ANÁLISE COMPARATIVA DAS ÚLTIMAS AVALIAÇÕES ATUARIAIS .	23
12. PARECER ATUARIAL.....	24
13. ANEXOS	26
ANEXO 1 - CONCEITOS E DEFINIÇÕES.....	26
ANEXO 2 - ESTATÍSTICAS.....	29
ANEXO 3 - PROVISÕES MATEMÁTICAS A CONTABILIZAR	37
ANEXO 4 - RESUMO DOS FLUXOS ATUARIAIS E DA POPULAÇÃO COBERTA.....	38
ANEXO 5 - PROJEÇÕES ATUARIAIS PARA O RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA – RREO	46
ANEXO 6 – RESULTADO DA DURAÇÃO DO PASSIVO E ANÁLISE EVOLUTIVA.....	48

1. INTRODUÇÃO

A partir da constitucionalização do princípio do “*Equilíbrio Financeiro e Atuarial*” pela Emenda Constitucional nº 20 de 15 de dezembro de 1998 e da publicação da Lei 9.717 de 27 de novembro de 1998 que estabelece no Inciso I do artigo 1º a obrigatoriedade da “*realização de avaliação atuarial inicial e em cada balanço*”, todos os Regimes Próprios de Previdência Social passaram a desenvolver estes estudos anuais que permitem, além da mero atendimento desta legislação, o diagnóstico da situação atuarial dos planos previdenciários geridos pelo RPPS, apresenta as projeções atuariais de que trata a Lei Complementar nº 101/2020, apura as provisões matemáticas a serem registradas nas demonstrações contábeis, atende às obrigatoriedades das normas atuariais da Secretaria de Previdência do Ministério da Economia e formula estratégias para o custeio das obrigações apuradas.

A partir da vigência das normas e procedimentos atuariais previstos na Portaria nº 464/2018 e Instruções Normativas nº 01 a 10/2018, os gestores do RPPS e do Ente Público, em conjunto com o atuário responsável pela avaliação atuarial devem pautar os trabalhos com o objetivo de estabelecer uma efetiva **GESTÃO ATUARIAL**, aperfeiçoando dados, métodos e realizando testes de aderência e viabilidade de forma a assegurar a confiabilidade dos estudos e por consequência, a perenidade dos planos previdenciários:

PORTARIA 464/2018 DA GESTÃO ATUARIAL

Art. 73. Para garantir a solvência e liquidez do plano de benefícios deverão ser adotadas medidas de aperfeiçoamento da gestão dos ativos e passivos do RPPS e assegurada a participação dos conselhos deliberativo e fiscal em seu acompanhamento.

Parágrafo único. As medidas incluem definição, acompanhamento e controle das bases normativa, cadastral e técnica e dos resultados da avaliação atuarial, estabelecimento do plano de custeio e do equacionamento do déficit, além de ações relacionadas à concessão, manutenção e pagamento dos benefícios e às políticas de gestão de pessoal que contribuam para assegurar a transparência, solvência, liquidez e equilíbrio econômico, financeiro e atuarial do plano de benefícios do RPPS.

É neste contexto que a **ACTUARIAL – Assessoria e Consultoria Atuarial** desenvolveu esta avaliação atuarial para o **IPMO - Instituto de Previdência dos Servidores Município de Ourinhos**, com dados cadastrais da competência **dezembro/2021** e demais dados financeiros posicionados em **31/12/2021**.

Este relatório foi elaborado observando a estrutura e os elementos mínimos previsto na **Instrução Normativa SPREV nº 08 de 21 de dezembro de 2018**.

2. BASE NORMATIVA

A presente avaliação atuarial foi elaborada com observância da legislação federal e da normatização da Secretaria de Previdência do Ministério da Economia:

2.1 NORMAS GERAIS

- 2.1.1. **Artigo 40 da Constituição Federal:** “Aos servidores titulares de cargos efetivos da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, incluídas suas autarquias e fundações, é assegurado regime de previdência de caráter contributivo e solidário, mediante contribuição do respectivo ente público, dos servidores ativos e inativos e dos pensionistas, observados critérios que preservem o equilíbrio financeiro e atuarial e o disposto neste artigo.” redação da EC 20/1998. Nesta avaliação as regras de aposentadoria e pensão seguirão as normas vigentes na legislação municipal que ainda não foram adaptadas à Emenda Constitucional nº 103 de 13 de novembro de 2019. Portanto serão consideradas as normas anteriores estabelecidas nas Emendas Constitucionais nº 20 de 16 de dezembro de 1998, nº 41 de 31 de dezembro de 2003 e nº 70 de 29 de março de 2012.
- 2.1.2. **Lei nº 9.717 de 27 de novembro de 1998:** Dispõe sobre as regras gerais para a organização e o funcionamento dos regimes próprios de previdência dos servidores da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos municípios, dos militares dos Estados e do Distrito Federal e dá outras providências.
- 2.1.3. **Lei Complementar nº 101 de 04 de maio de 2000:** Estabelece normas de finanças públicas voltadas para a responsabilidade na gestão fiscal e dá outras providências.
- 2.1.4. **Lei Nº 9.796 de 05 de maio de 1999:** Dispõe sobre a compensação financeira entre o Regime Geral de Previdência Social e os regimes de previdência dos servidores da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, nos casos de contagem recíproca de tempo de contribuição para efeito de aposentadoria, e dá outras providências.
- 2.1.5. **Portaria 464 de 19 de novembro de 2018:** Dispõe sobre as normas aplicáveis às avaliações atuariais dos regimes próprios de previdência social – RPPS da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios e estabelece parâmetros para a definição do plano de custeio e o equacionamento do déficit atuarial.

- 2.1.6. **Instrução Normativa SPREV nº 01 de 21 de dezembro de 2018:** Dispõe sobre a estrutura e elementos mínimos da base cadastral dos beneficiários RPPS.
- 2.1.7. **Instrução Normativa SPREV nº 02 de 21 de dezembro de 2018:** Dispõe sobre a forma de apuração da duração do passivo e da taxa de juros a serem utilizados.
- 2.1.8. **Instrução Normativa SPREV nº 03 de 21 de dezembro de 2018:** Dispõe sobre a estrutura e os elementos mínimos dos fluxos atuariais nas avaliações atuariais anuais.
- 2.1.9. **Instrução Normativa SPREV nº 04 de 21 de dezembro de 2018:** Dispõe sobre os métodos de financiamento a serem utilizados nas avaliações atuariais dos RPPS.
- 2.1.10. **Instrução Normativa SPREV nº 05 de 21 de dezembro de 2018:** Dispõe sobre a estrutura e elementos mínimos da Nota Técnica Atuarial dos RPPS.
- 2.1.11. **Instrução Normativa SPREV nº 06 de 21 de dezembro de 2018:** Dispõe sobre os critérios para definição do porte e perfil de risco atuarial dos RPPS.
- 2.1.12. **Instrução Normativa SPREV nº 07 de 21 de dezembro de 2018:** Dispõe sobre os planos de amortização do déficit atuarial dos RPPS.
- 2.1.13. **Instrução Normativa SPREV nº 08 de 21 de dezembro de 2018:** Dispõe sobre a estrutura e os elementos mínimos do Relatório da Avaliação Atuarial.
- 2.1.14. **Instrução Normativa SPREV nº 09 de 21 de dezembro de 2018:** Dispõe sobre parâmetros a serem observados quanto hipóteses avaliações atuariais.
- 2.1.15. **Instrução Normativa SPREV nº 10 de 21 de dezembro de 2018:** Dispõe sobre a demonstração da adequação do plano de custeio do RPPS.
- 2.1.16. **Portaria nº 746 de 27 de dezembro de 2011:** Dispõe sobre a cobertura de déficit atuarial dos Regimes Próprios de Previdência Social RPPS por aporte em conformidade com a classificação desta despesa estabelecida na Portaria Conjunta STN/SOF nº 02 de 19 de agosto de 2010.
- 2.1.17. **Portaria nº 204 de 10 de julho de 2008:** Dispõe sobre a emissão do Certificado de Regularidade Previdenciária – CRP e dá outras providências.

2.2. NORMAS DO ENTE FEDERATIVO

O RPPS foi instituído pela Lei Municipal nº 3.477/1992, que recebeu diversas alterações ao longo do tempo, em especial as Leis nº 4.954/2005, 5.636/2011, 5.810/2012, 6.343/2017, 6.359/2017 e os Decretos de Equacionamento, 7.212/2019 e 7.509/2021.

3. PLANO DE BENEFÍCIOS E CONDIÇÕES DE ELEGIBILIDADE

3.1. REGRAS DE CÁLCULO E CONDIÇÕES DE ELEGIBILIDADE

Benefícios	Condições/Carências	Cálculo
Aposentadorias com data de entrada no sistema anterior a EC nº 41, 31/12/2003		
Aposentadoria por Tempo de Contribuição e Idade	<ul style="list-style-type: none"> . Tempo de contribuição: 35 anos (homem) 30 anos (mulher) . Idade: 60 anos (homem) e 55 anos (mulher) . Tempo de serviço público: 20 anos . Tempo de carreira: 10 anos . Tempo de cargo efetivo: 5 anos 	<p>Valor do Benefício = Rce</p> <p style="text-align: center;"><u>Sendo:</u></p> <p>Rce: remuneração no cargo efetivo</p>
Aposentadoria do Professor	<ul style="list-style-type: none"> . Tempo de contribuição como Professor: 30 anos (homem) e 25 anos (mulher) . Idade: 55 anos (homem) e 50 anos (mulher) . Tempo de serviço público: 20 anos . Tempo de carreira: 10 anos . Tempo de cargo efetivo: 5 anos 	<p>Valor do Benefício = Rce</p> <p style="text-align: center;"><u>Sendo:</u></p> <p>Rce: remuneração no cargo efetivo</p>
Aposentadoria por Invalidez	<ul style="list-style-type: none"> . Estar incapacitado para o trabalho 	<p>Valor do Benefício = Rce</p> <p style="text-align: center;"><u>Sendo:</u></p> <p>Rce: remuneração no cargo efetivo</p>
Aposentadorias com data de entrada no sistema a qualquer época (Regra Geral)		
Aposentadoria por Tempo de Contribuição e Idade	<ul style="list-style-type: none"> . Tempo de contribuição: 35 anos (homem) e 30 anos (mulher) . Idade: 60 anos (homem) e 55 anos (mulher) . Tempo de serviço público: 10 anos . Tempo de cargo efetivo: 5 anos 	<p>Valor do Benefício = Me</p> <p style="text-align: center;"><u>Sendo:</u></p> <p>Me: Média das 80% maiores remunerações desde julho de 1994 ou data de início das contribuições se posterior</p>
Aposentadoria do Professor	<ul style="list-style-type: none"> . Tempo de contribuição como Professor: 30 anos (homem) e 25 anos (mulher) . Idade: 55 anos (homem) e 50 anos (mulher) . Tempo de serviço público: 10 anos . Tempo de cargo efetivo: 5 anos 	<p>Valor do Benefício = Me</p> <p style="text-align: center;"><u>Sendo:</u></p> <p>Me: Média das 80% maiores remunerações desde julho de 1994 ou data de início das contribuições se posterior</p>
Aposentadoria por Idade	<ul style="list-style-type: none"> . Idade: 60 anos (homem) e 55 anos (mulher) . Tempo de serviço público: 10 anos . Tempo de cargo efetivo: 5 anos 	<p>Valor do Benefício = Me.TC/CP</p> <p style="text-align: center;"><u>Sendo:</u></p> <p>Me: Média das 80% maiores remunerações desde julho de 1994</p> <p>TC: Tempo de contribuição na data de aposentadoria, limitado a 35 anos, se homem e 30 anos, se mulher.</p> <p>CP: Coeficiente de Proporcionalidade, 35 anos, se homem e 30 anos, se mulher.</p>

Benefícios	Condições/Carências	Cálculo
Aposentadoria Compulsória	. Idade: 75 anos . Valor do Benefício: Me.TC/CP	Valor do Benefício = Me.TC/CP <u>Sendo:</u> Me: Média das 80% maiores remunerações desde julho de 1994 TC: Tempo de contribuição na data de aposentadoria, limitado a 35 anos, se homem e 30 anos, se mulher. CP: Coeficiente de Proporcionalidade, 35 anos, se homem e 30 anos, se mulher.
Aposentadoria por Invalidez	. Estar com incapacidade física ou mental permanente que impossibilita o exercício de atividade profissional, sendo justificativa para a aposentadoria mediante laudo médico (inválido)	Valor do Benefício = Me <u>Sendo:</u> Me: Média das 80% maiores remunerações desde julho de 1994 ou data de início das contribuições se posterior
Pensões		
Pensão por Morte de Ativo	. Falecimento do segurado ativo	Se (Rce <= T) Valor do Benefício = Rce Senão (Rce > T) Valor do Benefício = T + 70%.(Rce - T) <u>Sendo:</u> Rce: remuneração no cargo efetivo T: Teto do RGPS
Pensão por Morte de Inativo	. Falecimento do segurado inativo	Se (Pi <= T) Valor do Benefício = Pi Senão (Pi > T) Valor do Benefício = T + 70%.(Pi - T) <u>Sendo:</u> Pi: Último provento do inativo T: Teto do RGPS

(*) Estes valores e limites serão atualizados sempre que o RGPS divulgar novos valores.

4. REGIMES FINANCEIROS E MÉTODOS DE FINANCIAMENTO

4.1. DESCRIÇÃO DOS REGIMES FINANCEIROS UTILIZADOS

Todos os benefícios previdenciários serão calculados pelo Regime Financeiro de Capitalização (CAP). Neste regime, as contribuições estabelecidas no plano de custeio, a serem pagas pelo ente federativo, pelos segurados ativos e inativos e pelos pensionistas, acrescidas ao patrimônio existente, às receitas por ele geradas e a outras espécies de aportes, sejam suficientes para a formação dos recursos garantidores a cobertura dos compromissos futuros do plano de benefícios.

4.2. DESCRIÇÃO DOS MÉTODOS DE FINANCIAMENTO UTILIZADOS

Método de financiamento é a metodologia adotada para estabelecer o nível de constituição das reservas necessárias à cobertura dos benefícios estruturados no regime financeiro de capitalização, em face das características biométricas, demográficas, econômicas e financeiras dos segurados e beneficiários do RPPS.

A partir da avaliação atuarial 2022, data-base 31/12/2021, passaremos a adotar o método de financiamento PUC (Projected Unit Credit ou Crédito Unitário Projetado) em substituição ao método IEN (Idade de Entrada Normal) utilizado anteriormente, em atendimento aos procedimentos contábeis previstos no Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público (MCASP – 2022).

4.3. RESUMO DOS REGIMES FINANCEIROS E MÉTODOS POR BENEFÍCIO

Benefícios	Regime Financeiro	Método de Financiamento
Aposentadoria por Tempo de Contribuição e Idade	CAP – Capitalização	PUC – Crédito Unitário Projetado
Aposentadoria do Professor	CAP – Capitalização	PUC – Crédito Unitário Projetado
Aposentadoria por Invalidez	CAP – Capitalização	PUC – Crédito Unitário Projetado
Reversão de Aposentadoria em Pensão	CAP – Capitalização	PUC – Crédito Unitário Projetado
Pensão por Morte de Ativo	CAP – Capitalização	PUC – Crédito Unitário Projetado
Pensão por Morte de Aposentado	CAP – Capitalização	PUC – Crédito Unitário Projetado

5. HIPÓTESES ATUARIAIS E PREMISAS

5.1. TÁBUAS BIOMÉTRICAS

Hipótese	Descrição
I. Tábua de Mortalidade Geral (válidos e inválidos)	Tábua IBGE2019 – Ambos os Sexos
↑ A tábua de mortalidade geral apresenta a probabilidade de morte e sobrevivência de uma população, em função da idade. Será usada para o cálculo do risco de morte gerando pensão e sobrevivência dos segurados ativos, inativos e pensionistas válidos e inválidos.	
II. Tábua de Entrada em Invalidez	Tábua Álvaro Vindas
↑ A tábua de entrada em invalidez apresenta, em função da idade, a probabilidade de perda permanente da capacidade laboral e será usada para o cálculo do risco de aposentadoria por invalidez permanente dos segurados ativos.	

5.2. ALTERAÇÕES FUTURAS NO PERFIL E COMPOSIÇÃO DAS MASSAS

Hipótese	Descrição
I. Rotatividade	Não adotada. Nas avaliações atuariais presume-se que a redução de custos ocasionada pela adoção desta hipótese seria anulada pela compensação financeira a pagar.
↑ A rotatividade, também conhecida como <i>turnover</i> , é a frequência com que segurados ativos saem do plano previdenciário antes de adquirir direito a qualquer benefício.	
II. Expectativa de reposição de segurados	Não adotamos nenhuma expectativa de reposição de segurados ativos (gerações futuras).
↑ Nesta hipótese se estima a composição futura da massa de segurados vinculados ao plano previdenciário, após a aposentadoria dos atuais segurados ativos. Normalmente se adota a reposição integral do segurado que se aposenta, simulando a admissão de outro, com as mesmas características de sexo, idade ao ingressar no RPPS, cargo, carreira, tempo anterior e remuneração inicial calculada pelo desconto da remuneração final do segurado aposentado, pela taxa ou curva de crescimento real das remunerações.	

5.3. ESTIMATIVAS DE REMUNERAÇÕES E PROVENTOS

Hipótese	Descrição
I. Taxa real do crescimento da remuneração por mérito e produtividade	Mérito: 1,31% conforme estudo específico para esta avaliação atuarial, considerando a média por idade das remunerações dos segurados ativos Produtividade: não foi considerado crescimento por produtividade.
↑ Taxa real utilizada para reajuste anual do valor real das remunerações dos segurados ativos da data da avaliação até a data da aposentadoria	
II. Taxa real do crescimento dos proventos	Não foi considerado crescimento real para inativos.
↑ Taxa real utilizada para reajuste anual do valor real dos proventos dos aposentados e pensionistas com direito a paridade, da data da avaliação até a expectativa de vida do beneficiário	

5.4. TAXA DE JUROS E DESCONTO ATUARIAL

Hipótese	Descrição
I. Taxa de juros e desconto atuarial	4,80% conforme estudo da duração do passivo realizado no modelo disponibilizado pela Coordenação de Atuária da Secretaria de Previdência.
↑ Corresponde ao retorno esperado das aplicações financeiras de todos os ativos garantidores do RPPS no horizonte de longo prazo que assegure o equilíbrio financeiro e atuarial do Fundo Capitalizado, ou à taxa de juros parâmetros, conforme normas aplicáveis às avaliações atuariais dos RPPS.	

5.5. ENTRADA EM ALGUM REGIME PREVIDENCIÁRIO E EM APOSENTADORIA

Hipótese	Descrição
I. Idade estimada de ingresso ao mercado de trabalho	Preferencialmente é utilizada a informação cadastral atualizada, contendo os tempos de contribuição anterior a admissão no ente público. Caso esta informação não estiver disponível, é elaborada uma estimativa de tempo de contribuição anterior.
↑ Inexistindo na base cadastral informações sobre o tempo de contribuição anterior a admissão no ente público, será considerada a idade estimada de ingresso do participante no mercado de trabalho aos 25 anos.	
II. Idade estimada de entrada em aposentadoria programada	É realizado o cálculo da elegibilidade do segurado ativo a um benefício programado, levando em conta suas informações cadastrais e as regras descritas no Capítulo 3 deste documento.
↑ Estimativa da idade em que o segurado ativo adquire o direito a um benefício de aposentadoria programado.	

5.6. COMPOSIÇÃO DO GRUPO FAMILIAR

Hipótese	Descrição
I. Composição do Grupo Familiar	Utilizamos o método de composição média familiar (Hx) por idade do segurado ativo ou inativo, resultante de estudo estatístico da consultoria, proveniente de outros RPPS que mantém base cadastral consistente sobre os dependentes de seus segurados.
↑ Esta hipótese é utilizada no cálculo dos benefícios de pensão por morte a conceder de ativos e aposentados e é compatível com a metodologia de cálculo “por fluxo atuarial” utilizada pela consultoria, conforme descrito na Nota Técnica Atuarial.	

5.7. COMPENSAÇÃO FINANCEIRA

Hipótese	Descrição
I. Compensação Financeira a Receber	Para os benefícios concedidos, consideramos apenas os processos já concedidos e em pagamento pelo RGPS ao RPPS e para os benefícios a conceder foi considerado como benefício a ser compensado com o RGPS o valor estimado do benefício hipotético que seria pago pelo RGPS na data de aposentadoria para o servidor.
↑ Estimativa de direitos do RPPS em virtude da averbação de tempos de contribuição anteriores a admissão no ente em atendimento a Lei 9.796/1999.	

Hipótese	Descrição
II. Compensação Financeira a Pagar	Consideramos este compromisso como nulo, devido a não adoção da hipótese de rotatividade.
↑ Cálculo de eventuais compromissos do fundo com o RGPS ou outros RPPS, relativamente a segurados que contribuíram para o RPPS e se desligaram sem alcançar o direito a um benefício previdenciário.	

5.8. DEMAIS PREMISSAS E HIPÓTESES

Hipótese	Descrição
I. Fator de determinação do valor real ao longo do tempo das remunerações e proventos	Adotou-se o fator de 98,22% que corresponde a uma inflação anual futura projetada de 4% ao ano.
↑ Fator que reflete a perda do poder aquisitivo em termos reais ocorrida nas remunerações ou proventos entre os meses de reposição.	
II. Benefícios a conceder com base na média das remunerações ou com base na última remuneração	Para os benefícios estimados com paridade é considerado o valor inicial igual a remuneração base, corrigida pela Taxa real do crescimento da remuneração até a data de início do benefício, já para os benefícios calculados pela média, é estimado o efeito redutor da aplicação pela média sobre a última remuneração, considerando a remuneração mensal informada na base de dados e a taxa de crescimento real ao longo de todo o tempo de atividade do segurado, a partir de julho de 1994 ou data de início da atividade se posterior.
↑ Forma de cálculo onde se estima o valor inicial do futuro benefício de aposentadoria ou pensão dos segurados ativos.	
III. Estimativa do crescimento real do teto de contribuição do RGPS	Não adotado, presume-se que o teto é apenas corrigido pela inflação e não adotamos projeção de inflação nas avaliações atuariais.
↑ Estimativa da variação do valor do teto de contribuição do RGPS ao longo do tempo.	

6. ANÁLISE DA BASE CADASTRAL

6.1. DADOS FORNECIDOS E SUA DESCRIÇÃO

Esta avaliação considera como participantes do plano previdenciário, os servidores ativos e inativos, titulares de cargo efetivo de **Ourinhos/SP** e seus dependentes legais, segurados do **IPMO - Instituto de Previdência dos Servidores Município de Ourinhos**. Os dados cadastrais fornecidos pelo **RPPS**, que serviram de base para esta avaliação, correspondem ao mês de **dezembro de 2021**.

6.2. SERVIDORES AFASTADOS OU CEDIDOS

Não foram informados segurados afastados ou cedidos na base de dados.

6.3. ANÁLISE DA QUALIDADE DA BASE CADASTRAL

Após receber os dados cadastrais, é efetuado um procedimento de verificação dos dados dos servidores ativos, aposentados, pensionistas e seus dependentes enviados para a Avaliação Atuarial em comparação com os padrões mínimos e máximos aceitáveis na data da avaliação e com outras fontes de informações como o DIPR – Demonstrativo de Informações Previdenciárias e de Repasses da competência em análise.

Os principais tópicos analisados foram:

Cadastro de Ativos

- Quantidade de Servidores Ativos;
- Data de Nascimento;
- Sexo;
- Cargo;
- Data de Admissão no Ente;
- Tempo de Contribuição Anterior a Admissão no Ente;
- Valor das Remunerações;
- Total da Folha Mensal Base de Contribuição de Ativos.

Cadastro de Aposentados e Pensionistas

- Quantidade de Inativos;
- Data de Nascimento;
- Sexo;
- Tipo do Benefício;
- Valor dos Proventos Mensais;
- Total da Folha Mensal de Proventos.

6.4. PREMISSAS ADOTADAS PARA AJUSTE TÉCNICO DA BASE CADASTRAL

Preferencialmente, esta consultoria não faz ajustes na base de dados, sempre priorizando a correção e verificação das inconsistências identificadas. Após a revisão dos dados pelo RPPS/Ente Público é refeito o procedimento de crítica de dados.

Como os dados referentes ao tempo de contribuição anterior à admissão na Prefeitura não foram informados na base de dados, foi adotada uma estimativa de tempo anterior vinculada à idade do servidor na data da admissão, conforme estudo estatístico elaborado pela Actuarial, com base em dados confiáveis de outros RPPS.

Concluídas as análises, consideramos os demais dados suficientes, consistentes e completos para a realização da avaliação atuarial, sem necessidade de ajustes ou correções por parte da consultoria.

6.5. RECOMENDAÇÕES PARA A BASE CADASTRAL

É fundamental que o RPPS institua uma rotina permanente que manutenção e aperfeiçoamento das informações cadastrais dos servidores ativos, aposentados e pensionistas, não só para fornecer dados qualificados para avaliações atuariais, mas também para uma gestão previdenciária mais eficiente.

Recomendamos realizar recenseamento periódico, inclusive para servidores ativos e buscar formas de confirmação destes dados em bancos de dados oficiais.

7. RESULTADO ATUARIAL

7.1. ATIVOS GARANTIDORES, PARCELAMENTOS E PLANO DE CUSTEIO VIGENTE

Ano-Base: 2022 Data-Base: 31/12/2021

ITENS			Valores (em R\$)
Saldo dos Investimentos considerados na avaliação			73.045.331,93
Saldo Devedor dos Parcelamentos			8.467.628,75
Percentuais de Contribuição em Vigor			(%)
a) Prefeitura Contribuição s/Folha de Ativos			24,00%
<i>Contribuição Normal</i>			21,00%
<i>Custeio Administrativo – Lei Municipal nº 6.692/2021</i>			3,0%
b) Prefeitura – Contribuições Adicionais para Cobertura do Déficit – Decreto nº 7509/21			634.732.762,44
2022	23,20%	2039	36,80%
2023	27,85%	2040	37,11%
2024	32,46%	2041	37,42%
2025	32,73%	2042	37,74%
2026	33,01%	2043	38,05%
2027	33,29%	2044	38,37%
2028	33,57%	2045	38,70%
2029	33,85%	2046	39,02%
2031	34,13%	2047	39,35%
2032	34,42%	2048	39,68%
2033	34,71%	2049	40,01%
2034	35,00%	2050	40,35%
2035	35,29%	2051	40,69%
2036	35,59%	2052	41,03%
2037	35,89%	2053	41,37%
2038	36,19%	2054	41,72%
c) Servidores Ativos			14,00%
d) Servidores Inativos (Aposentados) (*)			14,00%
e) Servidores Inativos (Pensionistas) (*)			14,00%

(*) sobre a parcela da remuneração de aposentadoria excedente ao teto do RGPS (R\$6.433,57 em 31/12/2021).

7.2. VALOR ATUAL DOS BENEFÍCIOS FUTUROS

Ano-Base: 2022 Data-Base: 31/12/2021

BENEFÍCIOS	Custo Geração Atual (em R\$)	Custo Total (% da Folha)	Custo Normal (% da Folha)
1. Aposentadorias Voluntárias	380.631.093,16	42,85%	
2. Aposentadorias por Invalidez	20.308.870,68	2,29%	
3. Aposentadorias do Professor	0,00	0,00%	
4. Reversão em Pensão	40.551.786,26	4,56%	
5. Pensão por Morte	106.448.863,95	11,98%	
6. Benefícios Concedidos (1+..+5)	547.940.614,05	61,68%	
7. Aposentadoria por Idade e Tempo	223.655.351,35	25,18%	7,69%
8. Aposentadoria do Professor	200.251.154,47	22,54%	5,38%
9. Aposentadoria por Idade	152.500.407,37	17,17%	4,59%
10. Reversão em Pensão	50.159.507,83	5,65%	1,54%
11. Pensão por Morte de Ativo	31.795.197,73	3,58%	2,19%
12. Pensão por Morte de Inválido	1.904.826,88	0,21%	0,12%
13. Aposentadoria por Invalidez	23.450.580,73	2,64%	1,54%
14. Benefícios a Conceder (7+..+13)	683.717.026,36	76,97%	23,05%
15. Custo Total – VABF (6+14)	1.231.657.640,41	138,65%	
Valor Atual da Folha Futura	888.339.122,12		

7.3. BALANÇO ATUARIAL – PLANO DE CUSTEIO VIGENTE E PROPOSTO

Ano-Base: 2022 Data-Base: 31/12/2021

Item	Plano de Custeio Vigente		Plano de Custeio Proposto	
	Valores (em R\$)	(% Folha)	Valores (em R\$)	(% Folha)
1. Custo Total - VABF	1.231.657.640,41	138,65%	1.231.657.640,41	138,65%
2. <i>Compensação Previdenciária (-)</i>	108.286.242,20	12,19%	108.286.242,20	12,19%
3. <i>Contribuição dos Atuais Inativos (-)</i>	3.298.768,83	0,37%	3.298.768,83	0,37%
4. <i>Contribuição dos Futuros Inativos (-)</i>	3.331.955,23	0,38%	3.331.955,23	0,38%
5. <i>Contribuição dos Servidores Ativos (-)</i>	124.367.476,51	14,00%	124.367.476,51	14,00%
6. <i>Contribuição do Ente s/Ativos (-)</i>	186.551.215,98	21,00%	186.551.215,98	21,00%
7. <i>Contribuição do Ente s/Atuais Inativos (-)</i>	0,00	0,00%	0,00	0,00%
8. <i>Contribuição do Ente s/Futuros Inativos (-)</i>	0,00	0,00%	0,00	0,00%
9. <i>Saldo dos Parcelamentos (-)</i>	8.467.628,75	0,95%	8.467.628,75	0,95%
10. <i>Ativo Financeiro (-)</i>	73.045.331,59	8,22%	73.045.331,59	8,22%
11. Déficit/Superávit Base (2+..+10) - (1)	724.309.021,32	81,54%	724.309.021,32	81,54%
12. <i>Saldo das Alíquotas Adicionais (-)</i>	634.732.762,44	71,45%	724.334.449,51	81,54%
13. Déficit/Superávit Oficial (11+12)	89.576.258,88	10,08%	25.428,19	0,00%

(*) Saldo das Alíquotas para Cobertura do Déficit previstas no Decreto Municipal nº 7.509/2021.

7.4. PROVISÕES MATEMÁTICAS OU PASSIVO ATUARIAL

Ano-Base: 2022 Data-Base: 31/12/2021

Item	Plano de Custeio Atual	Plano de Custeio Proposto
1. Ativo Financeiro (1 + 2)	81.512.960,34	81.512.960,34
2. Aplicações Financeiras	73.045.331,59	73.045.331,59
3. Parcelamentos	8.467.628,75	8.467.628,75
4. Provisão Matemática Total (5 + 6 - 7 - 8)	171.089.219,22	81.487.532,15
5. Provisão de Benefícios Concedidos	544.641.845,22	544.641.845,22
6. Provisão de Benefícios a Conceder	369.466.378,64	369.466.378,64
7. Compensação Financeira	108.286.242,20	108.286.242,20
8. Plano de Equacionamento	634.732.762,44	724.334.449,51
Déficit / Superávit Atuarial Oficial (1 - 4)	89.576.258,88	25.428,19

8. CUSTOS E PLANO DE CUSTEIO

8.1. VALORES DAS REMUNERAÇÕES E PROVENTOS ATUAIS

Ano-Base: 2022 Data-Base: 31/12/2021

Categorias	Valor Mensal	Valor Anual (13x)
1. Total das Remuneração de Contribuição dos Servidores Ativos	7.596.094,05	98.749.222,65
2. Total dos Proventos de Aposentadoria	2.890.898,74	37.581.683,62
3. Total das Parcelas dos Proventos de Aposentadoria que Superam o Limite Máximo do RGPS	142.301,84	1.849.923,92
4. Total das Parcelas das Pensões por Morte	842.889,21	10.957.559,73
5. Total das Parcelas das Pensões por Morte que Superam o Limite Máximo do RGPS	25.806,72	335.487,36
6. TOTAL DAS REMUNERAÇÕES, PROVENTOS E PENSÕES (1+2+4)	11.329.882,00	147.288.466,00
7. TOTAIS DAS BASES DE CONTRIBUIÇÃO (1+3+5)	7.764.202,61	100.934.633,93

8.2. CUSTOS E ALÍQUOTAS DE CUSTEIO NORMAL VIGENTES EM LEI

Ano-Base: 2022 Data-Base: 31/12/2021

Categorias	Base de Cálculo Anual	Alíquota Vigente (%)	Contribuição Esperada
1. Ente Federativo - Custeio Normal	98.749.222,65	21,00%	20.737.336,76
2. Ente Federativo - Taxa de Administração	98.749.222,65	3,00%	2.962.476,68
3. Segurados Ativos	98.749.222,65	14,00%	13.824.891,17
4. Aposentados	1.849.923,92	14,00%	258.989,35
5. Pensionistas	335.487,36	14,00%	46.968,23
6. Total Custeio Normal Anual (1+..+5)			37.830.662,19

8.3. CUSTOS E ALÍQUOTAS DE CUSTEIO NORMAL CALCULADAS POR BENEFÍCIO

Ano-Base: 2022 Data-Base: 31/12/2021

Benefícios	Regime Financeiro	Valor Anual Previsto	Alíquota Normal Calculada
1. Aposentadoria por Invalidez Permanente	Capitalização	1.520.738,03	1,54%
2. Aposentadorias Programadas (Por Idade, Tempo de Contribuição e Compulsória)	Capitalização	12.126.404,54	12,28%
3. Aposentadoria Especial do Professor	Capitalização	5.312.708,18	5,38%
4. Pensão por Morte de Servidor em Atividade	Capitalização	2.162.607,98	2,19%
5. Pensão por Morte de Aposentado por Invalidez	Capitalização	118.499,07	0,12%
6. Pensão por Morte de Aposentado Voluntário ou Compulsório	Capitalização	1.520.738,03	1,54%
7. Auxílio-Doença	-	0,00	0,00%
8. Salário-Maternidade	-	0,00	0,00%
9. Salário-Família	-	0,00	0,00%
10. Custeio Administrativo	-	2.962.476,68	3,00%
11. Total (1+..+10)		22.761.695,82	26,05%

8.4. CUSTOS E ALÍQUOTAS DE CUSTEIO NORMAL CALCULADAS POR REGIME FINANCEIRO

Ano-Base: 2022 Data-Base: 31/12/2021

Regime Financeiro	Custo Anual Previsto	Alíquota Vigente (%)
1. Capitalização	22.761.695,82	23,05%
2. Repartição de Capitais de Cobertura	0,00	0,00%
3. Repartição Simples	0,00	0,00%
4. Custeio Administrativo	2.962.476,68	3,00%
5. Alíquota Total (1+..+4)		26,05%

9. EQUACIONAMENTO DO DÉFICIT ATUARIAL

9.1. PRINCIPAIS CAUSAS DO DÉFICIT ATUARIAL

Em geral os déficits atuariais dos RPPS são originados pela combinação dos seguintes fatores:

- ✓ Falta de base técnica atuarial na criação do RPPS, com definição de alíquotas insuficientes;
- ✓ Aumento dos compromissos com benefícios, antes da devida capitalização dos recursos;
- ✓ Evolução significativa da massa de segurados;
- ✓ Aumento significativo das remunerações e proventos, muitas vezes acima da inflação, com impacto significativo nos benefícios com integralidade e paridade;
- ✓ Baixas rentabilidades ocorridas ao longo dos anos;
- ✓ Compromissos assumidos pelo fundo decorrente de contribuições dos segurados a outros regimes previdenciários, sem compensação proporcional ou mesmo sem nenhuma compensação;
- ✓ Falta de regularidade nos repasses de contribuições dos entes públicos.

9.2. CENÁRIOS COM AS POSSIBILIDADES DE EQUACIONAMENTO DO DÉFICIT

Como o resultado atuarial apurado apresenta um déficit atuarial, recomendamos a revisão das alíquotas previstas no Decreto Municipal nº 7.509/2021, visando manter o equilíbrio financeiro atuarial do plano.

Este novo parcelamento deve prever que o montante anual do aporte financeiro seja superior ao montante anual de juros do saldo do déficit atuarial, no mínimo a partir de 2024 (inciso II do art. 54 da Portaria 464/2018 e parágrafo único do Art. 9º da Instrução Normativa nº 07/2018).

9.2.1. Plano de Equacionamento Proposto:

Ano-Base: 2022 Data-Base: 31/12/2021

n	Ano	Alíquotas	Base de Cálculo(Folha Ativos)	Saldo Inicial	(+) Juros	(-)Aporte Anual	Saldo Final
1	2022	23,20%	97.966.028,80	724.309.021,32	34.766.833,02	22.728.118,68	736.347.735,66
2	2023	27,85%	98.945.689,39	736.347.735,66	35.344.691,31	27.556.374,50	744.136.052,48
3	2024	35,90%	99.935.146,44	744.136.052,48	35.718.530,52	35.876.717,57	743.977.865,43
4	2025	36,50%	100.934.497,54	743.977.865,43	35.710.937,54	36.841.091,60	742.847.711,36
5	2026	37,10%	101.943.842,56	742.847.711,36	35.656.690,15	37.821.165,59	740.683.235,92
6	2027	37,70%	102.963.281,92	740.683.235,92	35.552.795,32	38.817.157,28	737.418.873,96
7	2028	38,30%	103.992.913,58	737.418.873,96	35.396.105,95	39.829.285,90	732.985.694,01
8	2029	38,90%	105.032.843,06	732.985.694,01	35.183.313,31	40.857.775,95	727.311.231,37
9	2030	39,50%	106.083.171,23	727.311.231,37	34.910.939,11	41.902.852,64	720.319.317,84
10	2031	40,10%	107.144.003,51	720.319.317,84	34.575.327,26	42.964.745,41	711.929.899,69
11	2032	40,70%	108.215.444,02	711.929.899,69	34.172.635,19	44.043.685,72	702.058.849,16
12	2033	41,30%	109.297.598,44	702.058.849,16	33.698.824,76	45.139.908,16	690.617.765,76
13	2034	41,90%	110.390.575,20	690.617.765,76	33.149.652,76	46.253.651,01	677.513.767,51
14	2035	42,50%	111.494.480,68	677.513.767,51	32.520.660,84	47.385.154,29	662.649.274,06
15	2036	43,10%	112.609.423,66	662.649.274,06	31.807.165,15	48.534.661,60	645.921.777,62
16	2037	43,70%	113.735.518,30	645.921.777,62	31.004.245,33	49.702.421,50	627.223.601,45
17	2038	44,30%	114.872.874,98	627.223.601,45	30.106.732,87	50.888.683,62	606.441.650,70
18	2039	44,52%	116.021.604,03	606.441.650,70	29.109.199,23	51.652.818,11	583.898.031,82
19	2040	44,52%	117.181.818,05	583.898.031,82	28.027.105,53	52.169.345,40	559.755.791,95
20	2041	44,52%	118.353.636,11	559.755.791,95	26.868.278,01	52.691.038,80	533.933.031,17
21	2042	44,52%	119.537.172,20	533.933.031,17	25.628.785,50	53.217.949,06	506.343.867,60
22	2043	44,52%	120.732.544,93	506.343.867,60	24.304.505,64	53.750.129,00	476.898.244,24
23	2044	44,52%	121.939.869,96	476.898.244,24	22.891.115,72	54.287.630,11	445.501.729,86
24	2045	44,52%	123.159.268,63	445.501.729,86	21.384.083,03	54.830.506,39	412.055.306,50
25	2046	44,52%	124.390.859,79	412.055.306,50	19.778.654,71	55.378.810,78	376.455.150,43
26	2047	44,52%	125.634.771,42	376.455.150,43	18.069.847,22	55.932.600,24	338.592.397,42
27	2048	44,52%	126.891.118,05	338.592.397,42	16.252.435,08	56.491.925,76	298.352.906,74
28	2049	44,52%	128.160.028,84	298.352.906,74	14.320.939,52	57.056.844,84	255.617.001,42
29	2050	44,52%	129.441.629,42	255.617.001,42	12.269.616,07	57.627.413,42	210.259.204,07
30	2051	44,52%	130.736.044,71	210.259.204,07	10.092.441,80	58.203.687,10	162.147.958,76
31	2052	44,52%	132.043.406,69	162.147.958,76	7.783.102,02	58.785.724,66	111.145.336,13
32	2053	44,52%	133.363.841,11	111.145.336,13	5.334.976,13	59.373.582,06	57.106.730,20
33	2054	44,52%	134.697.478,50	57.106.730,20	2.741.123,05	59.967.317,43	-119.464,18

Alternativamente também poderá ser avaliada a possibilidade de instituir uma alíquota patronal adicional incidente a folha dos servidores ativos da educação, sendo que no caso do IPMO vislumbramos a possibilidade de a alíquota patronal sobre a educação passar dos atuais 24% para até 28%. Esta alternativa está prevista no inciso V do art. 48 da Portaria 464/2018.

Outra possibilidade de redução do déficit atuarial seria o município repassar ao IPMO bens, direitos ou outros ativos, conforme previsto no Artigo 62 da Portaria 464/2018.

Art. 62. Em adição ao equacionamento do deficit por plano de amortização ou segregação da massa, poderão ser aportados ao RPPS bens, direitos e demais ativos de qualquer natureza para constituição dos fundos referidos no art. 249 da Constituição Federal e no art. 6º da Lei nº 9.717, de 1998, desde que garantidas a solvência e a liquidez do plano de benefícios e a adequação do processo de análise e afetação aos princípios que regem a Administração Pública.

§ 1º O aporte ao RPPS de bens, direitos e demais ativos de qualquer natureza deverá observar, no mínimo, além das normas legais e regulamentares relativas à matéria, os seguintes parâmetros:

- I - ser precedido de estudo técnico e processo transparente de avaliação e análise de viabilidade econômico-financeira;
- II - observar a compatibilidade desses ativos com os prazos e taxas das obrigações presentes e futuras do RPPS;
- III - ser aprovado pelo conselho deliberativo do RPPS;
- IV - serem disponibilizados pela unidade gestora, aos beneficiários do RPPS, o estudo e o processo de avaliação e análise de sua viabilidade econômico-financeira; e
- V - ter sido sua vinculação realizada por meio de lei do ente federativo.

Normalmente se adota esta possibilidade com repasse de imóveis, mas já há casos implantados no âmbito dos RPPS onde o município vincula por lei a arrecadação do Imposto de Renda Retida na Fonte dos servidores ativos e inativos, ou apenas dos inativos, ao pagamento do déficit atuarial.

Neste caso é feita uma projeção da arrecadação municipal com este imposto por um período determinado, por exemplo 35 anos, e este fluxo é precificado a valor presente. Este valor será considerado com um ativo no resultado atuarial, reduzindo o déficit atuarial, de forma semelhante ao saldo dos parcelamentos de débitos previdenciários. Anualmente este saldo deverá ser reavaliado de forma a garantir a correção de sua estimativa.

Caso o montante destas medidas chegue ao valor do déficit atuarial, cerca de R\$ 85,6 milhões, não seria necessário alterar o plano de equacionamento em vigor e se o valor for superior poderá ser avaliada a redução do plano.

10. CUSTEIO ADMINISTRATIVO

10.1. LEVANTAMENTO DAS DESPESAS ADMINISTRATIVAS DOS ÚLTIMOS TRÊS EXERCÍCIOS

Exercício	Despesas Administrativas Anuais	Base de Cálculo Anual (*)	% Base de Cálculo
2019	926.703,02	149.711.721,31	0,62%
2020	1.341.828,88	171.233.961,48	0,78%
2021	1.803.250,34	181.012.935,89	1,00%

10.2. ESTIMATIVA DE DESPESAS ADMINISTRATIVAS PARA O PRÓXIMO EXERCÍCIO

Exercício	Estimativa Despesas Administrativas Anuais	Base de Cálculo Anual (*)	% Base de Cálculo
2022	1.983.575,37	139.298.539,60	1,42%

(*) Folha anual de remuneração de servidores ativos.

10.3. RECOMENDAÇÕES DE MANUTENÇÃO OU ALTERAÇÃO

Recomendamos a adaptação da forma de custeio da Taxa de Administração aos novos parâmetros da Portaria Nº 19.451/2021:

- ✓ A cobertura de taxa de administração deverá ser adicionada, obrigatoriamente, nas alíquotas normais do ente público e/ou dos segurados, não sendo mais permitida a cobertura por aportes financeiros extras do município;
- ✓ A base da taxa de administração será apenas a folha de remunerações de contribuição dos servidores ativos do ano anterior, não poderá mais ser considerada a totalidade da folha e/ou a folha de aposentados e pensionistas;
- ✓ Os recursos acumulados da taxa, a chamada Reserva Administrativa, deverão ser geridos totalmente a parte dos demais recursos do RPPS, inclusive com contas bancárias e contábeis distintas e só poderão ser destinados aos gastos a que se destinam;
- ✓ As eventuais sobras deste custeio poderão ser revertidas apenas para a cobertura de despesas com benefícios de aposentadoria e pensão, desde que aprovada pelo Conselho Administrativo, sendo vedada a devolução destes recursos ao ente federativo;
- ✓ De acordo com a Portaria MTP nº 905 de 09 de dezembro de 2021 o prazo para implementação destas alterações ficou prorrogado para 30/06/2022 e a aplicação dos novos limites para o exercício 2023.

11. ANÁLISE COMPARATIVA DAS ÚLTIMAS AVALIAÇÕES ATUARIAIS

11.1. COMPARATIVO DE RESULTADOS DOS 3 ÚLTIMOS EXERCÍCIOS:

Item	dez/19	dez/20	dez/21
Número de Servidores Ativos	3.026	3.133	3.042
Valor Médio da Remuneração do Ativo (R\$)	2.501,93	2.459,94	2.497,07
Número de Beneficiários	1.153	1.182	1.274
Valor Médio dos Benefícios (R\$)	2.873,45	2.979,60	2.930,76
Custo Total do Plano (R\$)	1.029.437.324,50	1.092.628.794,33	1.231.657.640,41
Déficit / Superávit Actuarial (R\$)	28.010.292,47	9.029.762,98	89.576.258,88
Déficit / Superávit Actuarial (% Folha)	3,15%	0,99%	10,08%
Saldo dos Parcelamentos (R\$)	0,00	8.908.045,73	8.467.628,75
Saldo dos Investimentos do Plano (R\$)	50.372.650,02	54.386.987,30	73.045.331,59

Dos dados disponíveis para análise, destacam-se a redução do número de servidores ativos, a concessão de novos benefícios previdenciários e o aumento do saldo dos investimentos do plano. Houve um impacto negativo nos resultados pois neste exercício houve uma mudança na classificação que identifica os servidores ativos com direito a aposentadoria especial de professor, passando de 335 na avaliação anterior para 637 nesta avaliação.

Também impactaram neste resultado a rentabilidade abaixo da meta no exercício de 2021, a redução da taxa de juros e desconto atuarial de 5,40% para 4,80% ao ano, calculada conforme Portaria nº 6.132/2021 e a atualização da tábua de mortalidade geral e de inválidos da IBGE-2018 para IBGE-2019.

A diferença nos custos e nos resultados é decorrente de uma série de fatores combinados:

- ✓ Alterações cadastrais;
- ✓ Rentabilidade anual abaixo da meta;
- ✓ Atualização da tábua de mortalidade geral IBGE-2018 para IBGE-2019;
- ✓ Alteração na classificação de ativos com direito a aposentadoria especial de professor passando de 335 em 2021 para 637 nesta avaliação;
- ✓ Redução da taxa de juros e desconto atuarial de 5,40% para 4,80% ao ano.

12. PARECER ATUARIAL

A presente avaliação atuarial foi realizada especificamente para dimensionar a situação financeira e atuarial do **IPMO - Instituto de Previdência dos Servidores Município de Ourinhos**, de acordo com metodologia, hipóteses e premissas citadas anteriormente, com os dados cadastrais dos servidores ativos, aposentados e pensionistas fornecidos pela Prefeitura e pelo Instituto.

Este trabalho já contempla as novas normas e procedimentos atuariais previstos na Portaria nº 464/2018 e utiliza as bases de dados cadastrais e financeiros posicionados em 31/12/2021.

Os cálculos foram realizados em conformidade a Nota Técnica Atuarial, enviada à Secretaria de Previdência, conforme previsto no artigo 8º da Portaria nº 464 de 19 de novembro de 2018 e Instrução Normativa nº 05 de 21 de dezembro de 2018.

Considerações sobre a Base Cadastral

A base de dados contendo o cadastro de servidores ativos, aposentados, pensionistas e seus dependentes enviados para a avaliação atuarial, foi comparada com padrões mínimos e máximos aceitáveis na data base da avaliação. Depois de feitas as análises, consideramos os dados suficientes e completos para a realização da avaliação atuarial.

Como os dados referentes ao tempo de contribuição anterior à admissão na Prefeitura não foram informados na base de dados, foi adotada uma estimativa de tempo anterior vinculada à idade do servidor na data da admissão, conforme estudo estatístico elaborado pela Actuarial, com base em dados confiáveis de outros RPPS.

Resultados da Avaliação

O custo total a valor presente dos benefícios previdenciários de todos os atuais e futuros servidores do município, está projetado em aproximadamente R\$ 1.231,6 milhões. Os atuais direitos do plano expressam um valor presente de R\$ 507,348 milhões e, portanto, indicam um déficit atuarial base de R\$ 724,309 milhões.

Considerando as receitas futuras esperadas do plano de equacionamento presente no Decreto Municipal nº 7.509/2021 no valor de R\$ 634,732 milhões, chegamos a um déficit atuarial final com valor atual de R\$ 89,576 milhões, este valor representa 10,08% das futuras remunerações dos servidores ativos.

Diante do resultado deficitário, recomendamos a revisão do plano de equacionamento em vigor, previsto no Decreto Municipal nº 7.509/2021, conforme proposto no item 9.2.1 desse relatório.

Por fim, salientamos que os resultados desta avaliação atuarial são extremamente sensíveis às variações das hipóteses e premissas utilizadas nos cálculos e que, modificações futuras destes fatores, poderão implicar variações substanciais nos resultados atuariais.

Curitiba, 26 de janeiro de 2022.



Luiz Claudio Kogut
Atuário - MIBA 1.308

ANEXO 1 - CONCEITOS E DEFINIÇÕES

1. **Alíquota de contribuição normal**: percentual de contribuição, instituído em lei do ente federativo, definido, a cada ano, para cobertura do custo normal e cujos valores são destinados à constituição de reservas com a finalidade de prover o pagamento de benefícios.
2. **Alíquota de contribuição suplementar**: percentual de contribuição extraordinária, estabelecido em lei do ente federativo, para cobertura do custo suplementar e equacionamento do déficit atuarial.
3. **Ativos garantidores dos compromissos do plano de benefícios**: somatório dos recursos provenientes das contribuições, das disponibilidades decorrentes das receitas correntes e de capital e demais ingressos financeiros auferidos pelo RPPS, e dos bens, direitos, ativos financeiros e ativos de qualquer natureza vinculados, por lei, ao regime, destacados como investimentos e avaliados pelo seu valor justo, conforme normas contábeis aplicáveis ao setor público, excluídos os recursos relativos ao financiamento do custo administrativo do regime e aqueles vinculados aos fundos para oscilação de riscos e os valores das provisões para pagamento dos benefícios avaliados em regime de repartição simples e de repartição de capitais de cobertura.
4. **Atuário**: profissional técnico especializado, bacharel em Ciências Atuariais e legalmente habilitado para o exercício da profissão nos termos do Decreto-lei nº 806, de 04 de setembro de 1969.
5. **Avaliação atuarial**: documento elaborado por atuário, em conformidade com as bases técnicas estabelecidas para o plano de benefícios do RPPS, que caracteriza a população segurada e a base cadastral utilizada, discrimina os encargos, estima os recursos necessários e as alíquotas de contribuição normal e suplementar do plano de custeio de equilíbrio para todos os benefícios do plano, que apresenta os montantes dos fundos de natureza atuarial, das reservas técnicas e provisões matemáticas a contabilizar, o fluxo atuarial e as projeções atuariais exigidas pela legislação pertinente e que contem parecer atuarial conclusivo relativo à solvência e liquidez do plano de benefícios.
6. **Bases técnicas**: premissas, pressupostos, hipóteses e parâmetros biométricos, demográficos, econômicos e financeiros utilizados e adotados no plano de benefícios pelo atuário, com a concordância dos representantes do RPPS, adequados e aderentes às características da massa de segurados e beneficiários do RPPS e ao seu regramento. Como bases técnicas entendem-se, também, os regimes financeiros adotados para o financiamento dos benefícios, as tábuas biométricas utilizadas, bem como fatores e taxas utilizados para a estimação de receitas e encargos.
7. **Custeio administrativo**: é a contribuição considerada na avaliação atuarial, expressa em alíquota e estabelecida em lei para o financiamento do custo administrativo do RPPS.
8. **Custo administrativo**: o valor correspondente às necessidades de custeio das despesas correntes e de capital necessárias à organização e ao funcionamento da unidade gestora do RPPS, inclusive para a conservação de seu patrimônio, conforme limites estabelecidos em parâmetros gerais.
9. **Custo normal**: o valor correspondente às necessidades de custeio do plano de benefícios do RPPS, atuarialmente calculadas, conforme os regimes financeiros adotados, referentes a períodos compreendidos entre a data da avaliação e a data de início dos benefícios.
10. **Custo suplementar**: o valor correspondente às necessidades de custeio, atuarialmente calculadas, destinado à cobertura do tempo de serviço passado, ao equacionamento de déficit gerados pela ausência ou insuficiência de alíquotas de contribuição, inadequação das bases técnicas ou outras causas que ocasionaram a insuficiência de ativos

necessários à cobertura das provisões matemáticas previdenciárias, de responsabilidade de todos os poderes, órgãos e entidades do ente federativo.

11. **Data focal da avaliação atuarial:** data na qual foram posicionados, a valor presente, os encargos, as contribuições e aportes relativos ao plano de benefícios, bem como o ativo real líquido e na qual foi apurado o resultado e a situação atuarial do plano. Nas avaliações atuariais anuais, a data focal é a data do último dia do ano civil, 31 de dezembro.
12. **Déficit atuarial:** resultado negativo apurado por meio do confronto entre o somatório dos ativos garantidores dos compromissos do plano de benefícios e os valores atuais do fluxo de contribuições futuras, do fluxo dos valores líquidos da compensação financeira a receber e do fluxo dos parcelamentos vigentes a receber, menos o somatório dos valores atuais dos fluxos futuros de pagamento dos benefícios do plano de benefícios.
13. **Déficit financeiro:** valor da insuficiência financeira, período a período, apurada por meio do confronto entre o fluxo das receitas e o fluxo das despesas do RPPS em cada exercício financeiro.
14. **Duração do passivo:** a média ponderada dos prazos dos fluxos de pagamentos de benefícios de cada plano, líquidos de contribuições incidentes sobre esses benefícios, conforme instrução normativa da Secretaria de Previdência.
15. **Equilíbrio atuarial:** garantia de equivalência, a valor presente, entre o fluxo das receitas estimadas e das obrigações projetadas, ambas estimadas e projetadas atuarialmente, até a extinção da massa de segurados a que se refere; expressão utilizada para denotar a igualdade entre o total dos recursos garantidores do plano de benefícios do RPPS, acrescido das contribuições futuras e direitos, e o total de compromissos atuais e futuros do regime.
16. **Equilíbrio financeiro:** garantia de equivalência entre as receitas auferidas e as obrigações do RPPS em cada exercício financeiro.
17. **Método de financiamento atuarial:** metodologia adotada pelo atuário para estabelecer o nível de constituição das reservas necessárias à cobertura dos benefícios estruturados no regime financeiro de capitalização, em face das características biométricas, demográficas, econômicas e financeiras dos segurados e beneficiários do RPPS.
18. **Nota técnica atuarial (NTA):** documento técnico elaborado por atuário e exclusivo de cada RPPS, em conformidade com a instrução normativa emanada da Secretaria de Previdência do Ministério da Fazenda, que contém todas as formulações e expressões de cálculo das alíquotas de contribuição e dos encargos do plano de benefícios, das provisões (reservas) matemáticas previdenciárias e fundos de natureza atuarial, em conformidade com as bases técnicas aderentes à população do RPPS, bem como descreve, de forma clara e precisa, as características gerais dos benefícios, as bases técnicas adotadas e metodologias utilizadas nas formulações.
19. **Parecer atuarial:** documento emitido por atuário que apresenta de forma conclusiva a situação financeira e atuarial do plano de benefícios, no que se refere à sua liquidez de curto prazo e solvência, que certifica a adequação da base cadastral e das bases técnicas utilizadas na avaliação atuarial, a regularidade ou não do repasse de contribuições ao RPPS e a observância do plano de custeio vigente, a discrepância ou não entre o plano de custeio vigente e o plano de custeio de equilíbrio estabelecido na última avaliação atuarial e aponta medidas para a busca e manutenção do equilíbrio financeiro e atuarial.
20. **Projeções atuariais:** compreendem as projeções de todas as receitas e despesas do RPPS, considerando o fluxo atuarial dos benefícios calculados pelo regime financeiro de capitalização, os benefícios calculados por capitais de cobertura e os benefícios calculados por repartição simples e taxa de administração.
21. **Provisão matemática de benefícios a conceder:** corresponde ao valor presente dos encargos (compromissos) com um determinado benefício não concedido, líquidos das contribuições futuras e aportes futuros, ambos também a valor presente.

22. **Provisão matemática de benefícios concedidos:** corresponde ao valor presente dos encargos (compromissos) com um determinado benefício já concedido, líquidos das contribuições futuras e aportes futuros, ambos também a valor presente.
23. **Regime financeiro de capitalização:** regime onde há a formação de uma massa de recursos, acumulada durante o período de contribuição, capaz de garantir a geração de receitas equivalentes ao fluxo de fundos integralmente constituídos, para garantia dos benefícios iniciados após o período de acumulação dos recursos.
24. **Relatório da avaliação atuarial:** documento elaborado por atuário legalmente habilitado que apresenta os resultados do estudo técnico desenvolvido, baseado na Nota Técnica Atuarial e demais bases técnicas, com o objetivo principal de estabelecer, de forma suficiente e adequada, os recursos necessários para a garantia do equilíbrio financeiro e atuarial do plano de previdência.
25. **Reserva administrativa:** constituída com os recursos destinados ao financiamento do custo administrativo do RPPS, relativos ao exercício corrente ou de sobras de custeio de exercícios anteriores e respectivos rendimentos, provenientes de alíquota de contribuição integrante do plano de custeio normal, aportes preestabelecidos para essa finalidade, repasses financeiros ou pagamentos diretos pelo ente federativo ou destinados a fundo administrativo instituído nos termos da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964.
26. **Resultado atuarial:** resultado apurado por meio do confronto entre o somatório dos ativos garantidores dos compromissos do plano de benefícios com os valores atuais do fluxo de contribuições futuras, do fluxo dos valores líquidos da compensação financeira a receber, menos o somatório dos valores atuais dos fluxos futuros de pagamento dos benefícios do plano de benefícios, sendo superavitário caso as receitas superem as despesas, e, deficitário, em caso contrário.
27. **Tábuas biométricas:** instrumentos demográficos estatísticos utilizados nas bases técnicas da avaliação atuarial que estimam as probabilidades de ocorrência de eventos relacionados de determinado grupo de pessoas, tais como: sobrevivência, mortalidade, invalidez, morbidade, etc.
28. **Taxa de administração:** compreende os limites a que o custo administrativo está submetido, expressos em termos de alíquotas e calculados nos termos dos parâmetros e diretrizes gerais para a organização e funcionamento dos RPPS.
29. **Taxa de juros e desconto atuarial:** é a taxa anual de retorno esperada dos ativos garantidores dos compromissos do plano de benefícios do RPPS, no horizonte de longo prazo, utilizada no cálculo dos direitos e compromissos do plano de benefícios a valor presente, sem utilização do índice oficial de inflação de referência do plano de benefícios
30. **Taxa de juros parâmetro:** aquela cujo ponto da Estrutura a Termo de Taxa de Juros Média, divulgada anualmente pela Secretaria de Previdência, seja o mais próximo à duração do passivo do respectivo plano de benefícios.
31. **Valor atual das contribuições futuras:** valor presente atuarial do fluxo das futuras contribuições de um plano de benefícios, considerando as bases técnicas indicadas na Nota Técnica Atuarial e os preceitos da Ciência Atuarial.
32. **Valor atual dos benefícios futuros:** valor presente atuarial do fluxo de futuros pagamentos de benefícios de um plano de benefícios, considerando as bases técnicas indicadas na Nota Técnica Atuarial e os preceitos da Ciência Atuarial.

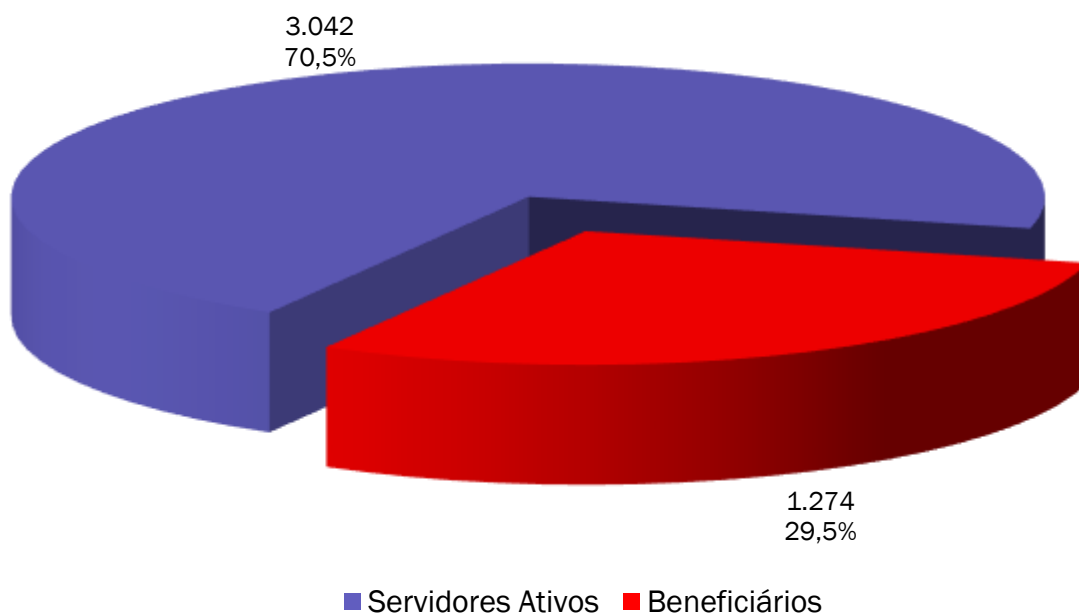
ANEXO 2 - ESTATÍSTICAS

ANEXO 2.1. DISTRIBUIÇÃO DE SERVIDORES ATIVOS E BENEFICIÁRIOS

Ano-Base: 2022 Data-Base: 31/12/2021

Item	Ativos	Beneficiários	Total
Quantidade	3.042	1.274	4.316
Remuneração/Provento Médio (em R\$)	2.497,07	2.930,76	2.625,09
Folha Mensal (em R\$)	7.596.094,05	3.733.787,95	11.329.882,00

GRÁFICO I – DISTRIBUIÇÃO DE SERVIDORES ATIVOS E BENEFICIÁRIOS



Observamos no gráfico acima que a proporção de servidores ativos contribuintes por beneficiário de aposentadoria ou pensão já chegou a 2,3.

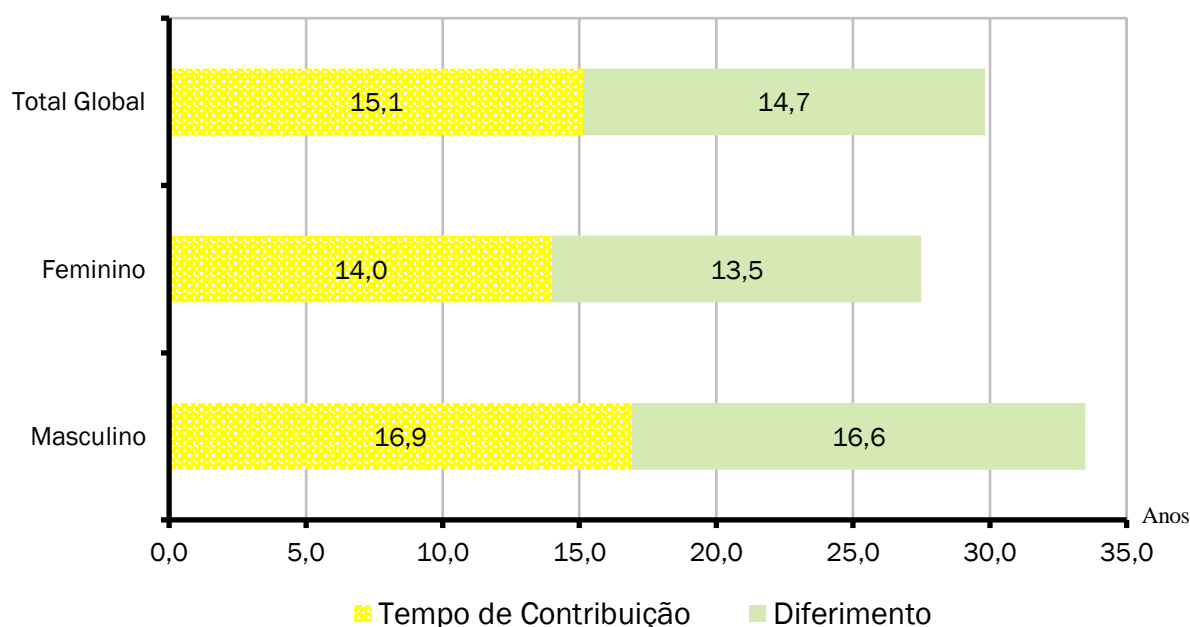
ANEXO 2.2. MÉDIAS GERAIS DOS SERVIDORES ATIVOS

Ano-Base: 2022 Data-Base: 31/12/2021

Item	Masculino	Feminino	Total
Quantidade	1.180	1.862	3.042
Idade Média	46,5	44,9	45,5
Tempo de INSS Anterior	3,2	3,6	3,4
Tempo de Serviço Público	13,7	10,5	11,7
Tempo de Serviço Total	16,9	14,0	15,1
Diferimento Médio (*)	16,6	13,5	14,7
Remuneração Média (R\$)	2.595,24	2.434,86	2.497,07

(*) Diferimento é o tempo que ainda falta para o servidor cumprir com os requisitos para aposentadoria

GRÁFICO II – DISTRIBUIÇÃO DE TEMPO DE SERVIÇO POR SEXO



Cada coluna do gráfico acima representa o tempo médio de carreira, dividindo-o em tempo de contribuição já decorrido e diferimento a decorrer.

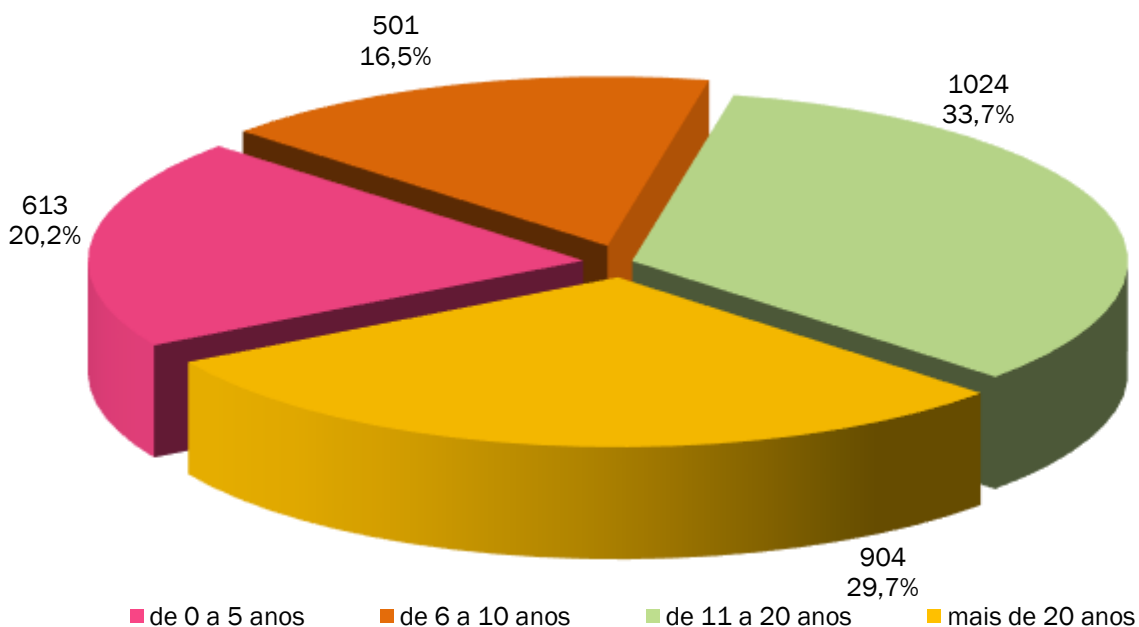
ANEXO 2.3. MÉDIAS DOS SERVIDORES ATIVOS IMINENTES

Ano-Base: 2022 Data-Base: 31/12/2021

Item	Masculino	Feminino	Total
Quantidade	73	142	215
Idade Média	64,9	60,0	61,7
Tempo de Serviço Total	32,1	28,1	29,5
Remuneração Média (R\$)	3.510,53	3.520,13	3.516,87

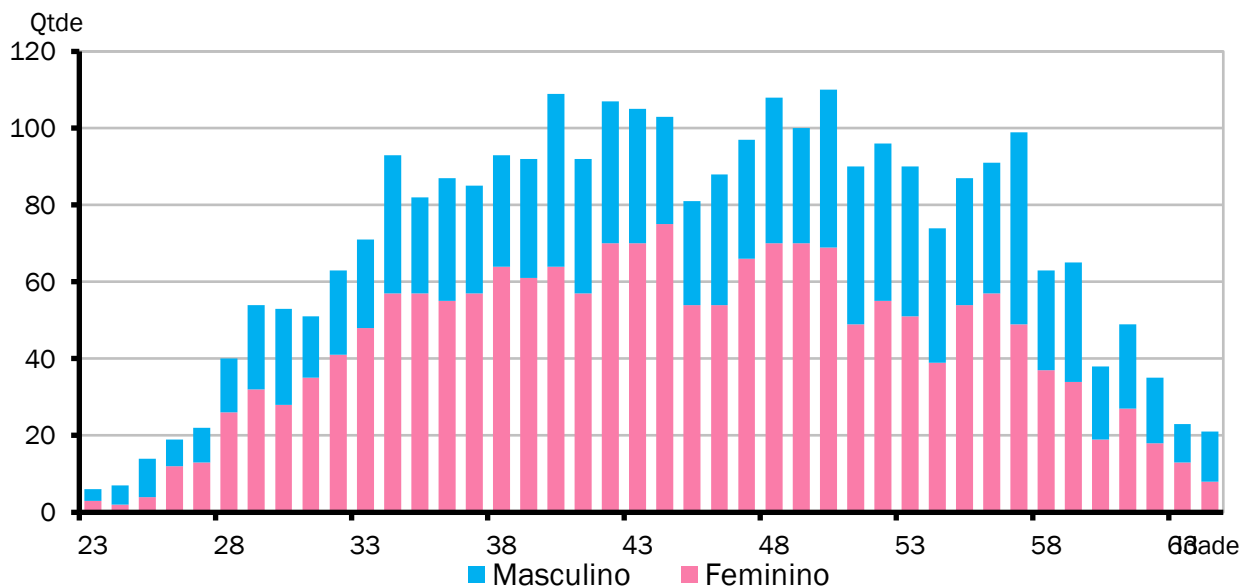
Servidores iminentes são servidores ativos que já cumpriram ou estão na iminência de cumprir com as exigências para concessão de benefício de aposentadoria.

GRÁFICO III – DISTRIBUIÇÃO DE ATIVOS POR TEMPO DE DIFERIMENTO



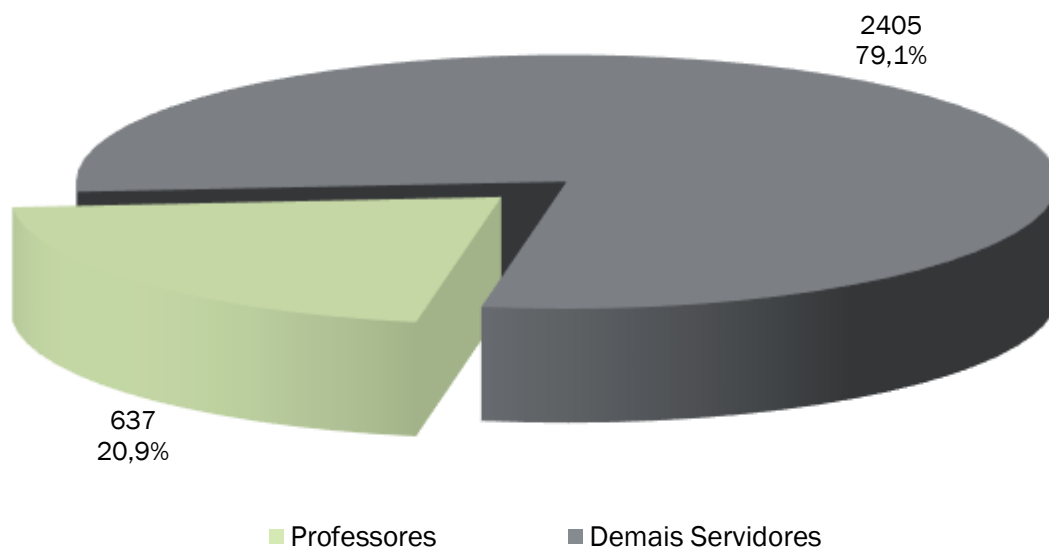
O gráfico acima apresenta a distribuição percentual dos servidores ativos em relação aos períodos de diferimento.

GRÁFICO IV – DISTRIBUIÇÃO DE SERVIDORES ATIVOS POR IDADE E SEXO



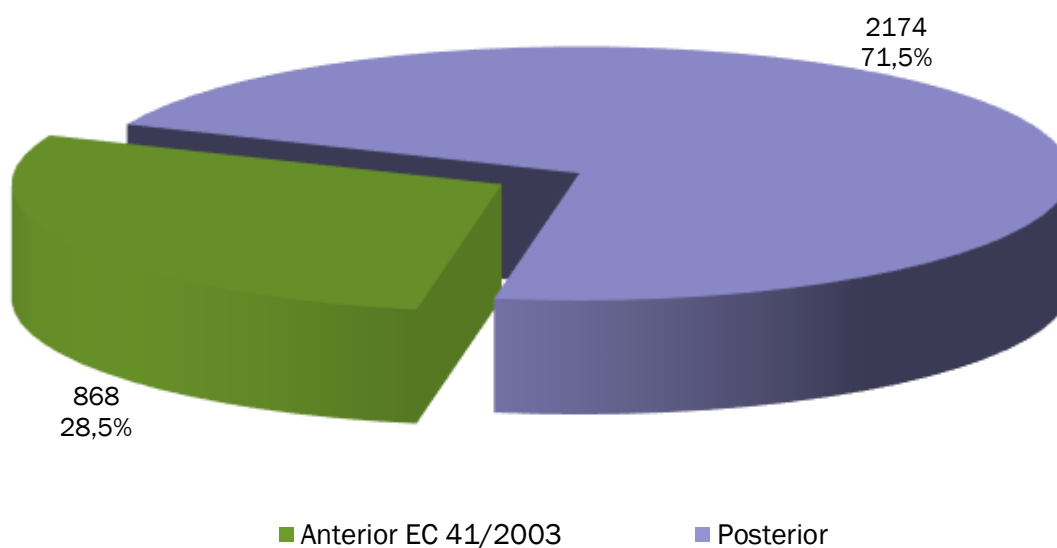
O gráfico acima demonstra a distribuição de servidores por idade e sexo.

GRÁFICO V – DISTRIBUIÇÃO DE SERVIDORES ATIVOS POR REGRA DE APOSENTADORIA



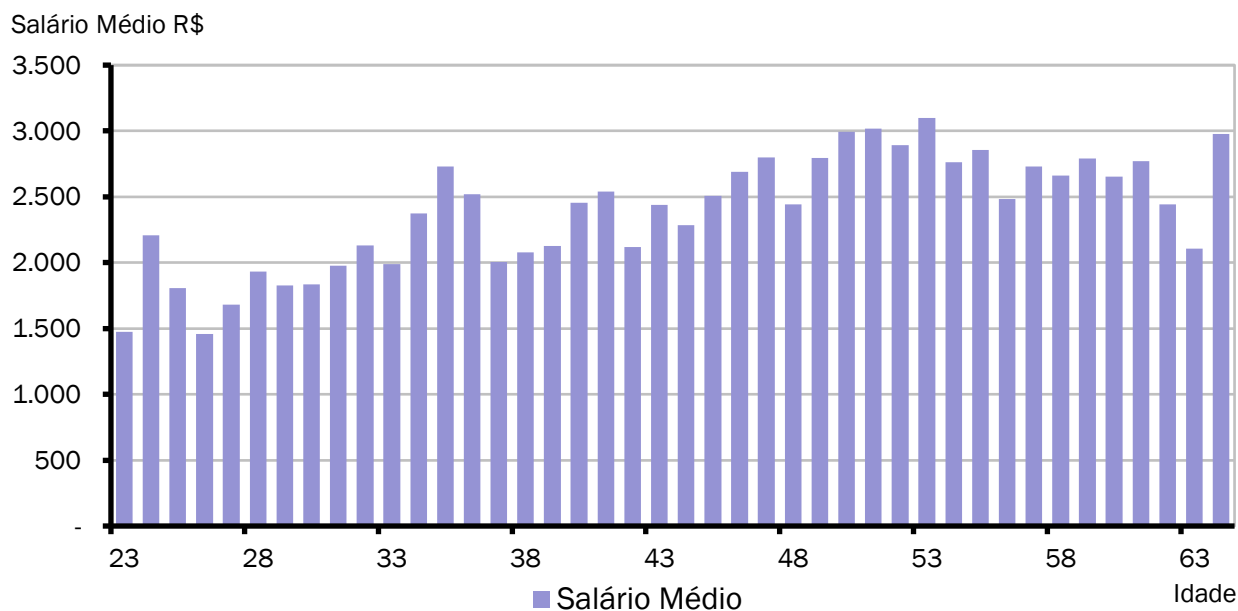
O exposto no gráfico acima é a proporção entre as principais carreiras dos servidores do Município, professores e as demais.

GRÁFICO VI – DISTRIBUIÇÃO DE SERVIDORES ATIVOS REGRA DE BENEFÍCIO



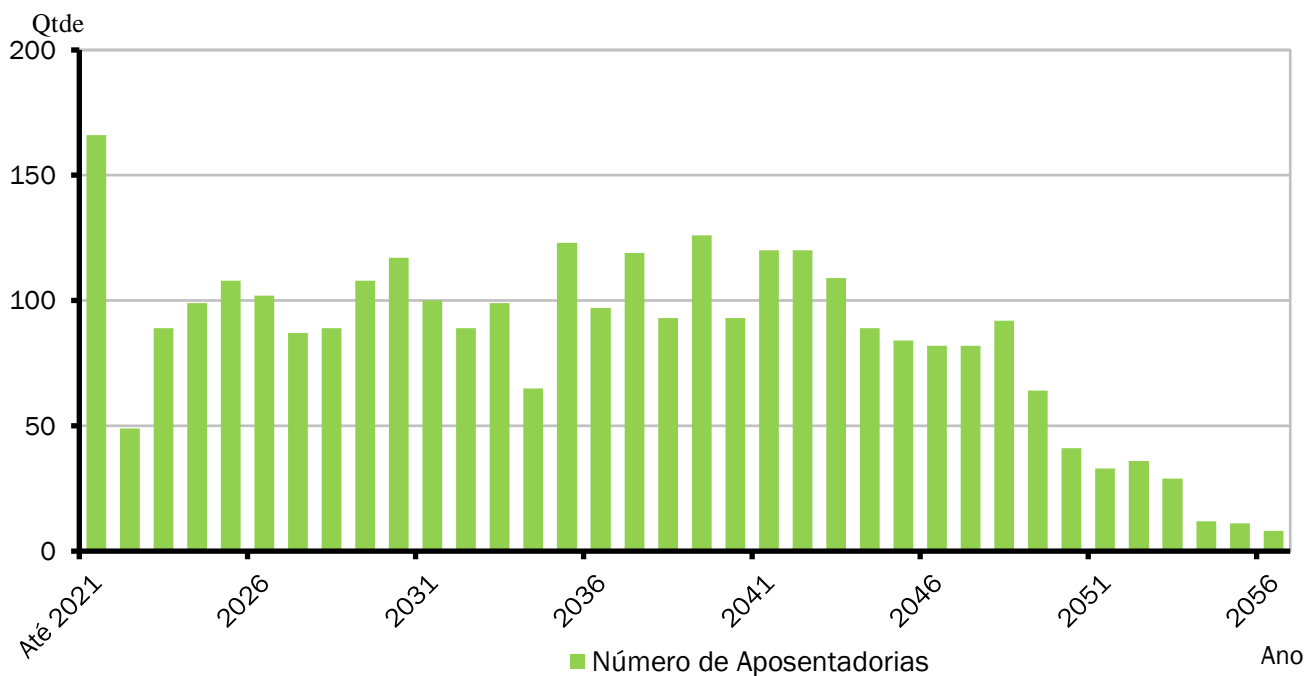
O gráfico acima demonstra o percentual dos atuais servidores ativos admitidos antes da publicação da EC 41/2003 e que terão direito ao benefício de aposentadoria calculado com integralidade e paridade.

GRÁFICO VII – DISTRIBUIÇÃO DE SALÁRIO DE SERVIDORES ATIVOS POR IDADE



O gráfico acima demonstra a distribuição de servidores por idade e sexo.

GRÁFICO VIII – DISTRIBUIÇÃO DE APOSENTADORIAS VOLUNTÁRIAS POR ANO



ANEXO 2.4. APOSENTADORIAS VOLUNTÁRIAS

Ano-Base: 2022 Data-Base: 31/12/2021

ANO	APOSENTADORIAS	GRUPO REMANESCENTE	ANO	APOSENTADORIAS	GRUPO REMANESCENTE
Até Dez/2021	166	2.876	2042	120	784
2022	49	2.827	2043	109	675
2023	89	2.738	2044	89	586
2024	99	2.639	2045	84	502
2025	108	2.531	2046	82	420
2026	102	2.429	2047	82	338
2027	87	2.342	2048	92	246
2028	89	2.253	2049	64	182
2029	108	2.145	2050	41	141
2030	117	2.028	2051	33	108
2031	100	1.928	2052	36	72
2032	89	1.839	2053	29	43
2033	99	1.740	2054	12	31
2034	65	1.675	2055	11	20
2035	123	1.552	2056	8	12
2036	97	1.455	2057	7	5
2037	119	1.336	2058	3	2
2038	93	1.243	2059	2	0
2039	126	1.117	2060	0	0
2040	93	1.024	2061	0	0
2041	120	904	Total	3.042	0

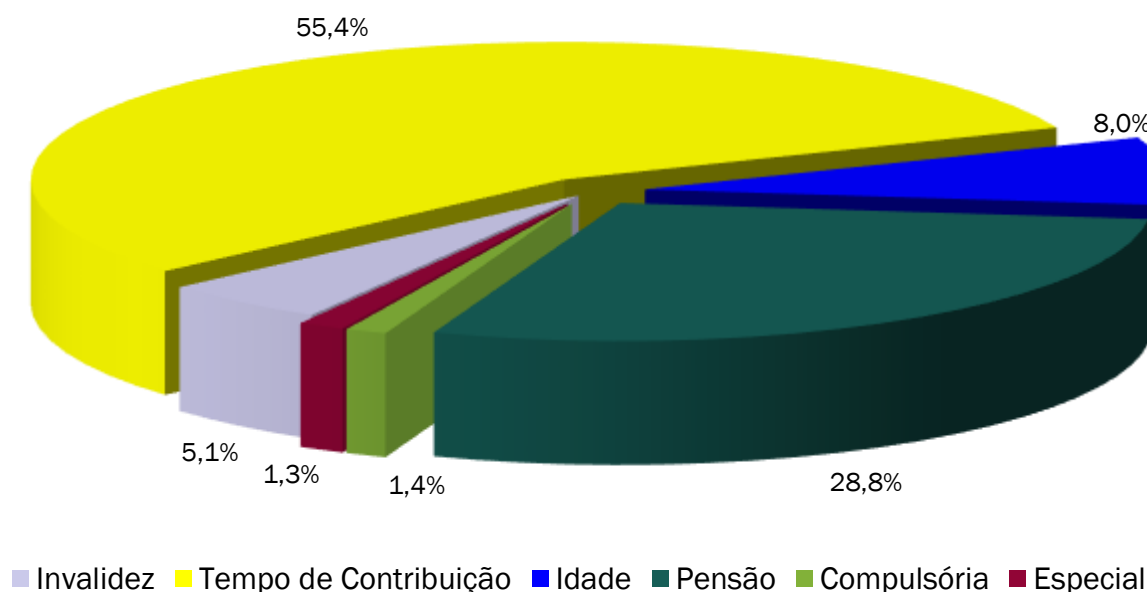
O Gráfico e a Tabela acima demonstram o provável fluxo de entrada em inatividade da atual população de servidores ativos, sem a hipótese de reposição de massa. Nesta demonstração, também não estão consideradas os prováveis benefícios de pensão de ativos e aposentadoria por invalidez.

ANEXO 2.5. MÉDIAS GERAIS DOS APOSENTADOS E PENSIONISTAS

Ano-Base: 2022 Data-Base: 31/12/2021

Benefício	Item	Masculino	Feminino	Total
Invalidez	Quantidade	26	39	65
	Idade Média	58,5	62,9	61,1
	Benefício Médio (R\$)	2.723,76	1.531,73	2.008,54
Tempo de Contribuição	Quantidade	265	441	706
	Idade Média	71,5	66,1	68,1
	Benefício Médio (R\$)	3.610,40	3.425,38	3.494,83
Idade	Quantidade	22	80	102
	Idade Média	73,1	68,1	69,2
	Benefício Médio (R\$)	2.766,27	1.612,00	1.860,96
Professor	Quantidade	0	0	0
	Idade Média	0,0	0,0	0,0
	Benefício Médio (R\$)	0,00	0,00	0,00
Pensionistas	Quantidade	66	301	367
	Idade Média	44,7	65,0	61,3
	Benefício Médio (R\$)	1.667,48	2.434,67	2.296,70
Compulsória	Quantidade	12	4	16
	Idade Média	78,5	77,8	78,3
	Benefício Médio (R\$)	1.919,74	1.611,16	1.842,59
Aposentadoria Especial	Quantidade	6	12	18
	Idade Média	59,2	65,0	63,1
	Benefício Médio (R\$)	3.048,05	4.617,22	4.094,16
Total Geral	Quantidade	397	877	1.274
	Idade Média	66,3	65,8	65,9
	Benefício Médio (R\$)	3.122,95	2.843,76	2.930,76

GRÁFICO IX – DISTRIBUIÇÃO DE BENEFICIÁRIOS POR TIPO DE BENEFÍCIO



ANEXO 2.6. EVOLUÇÃO DA POPULAÇÃO SEGURADA DO PLANO

Ano-Base: 2022 Data-Base: 31/12/2021

Ano	Nº Beneficiários	Nº Servidores Ativos	Total de Segurados
Atual	1.274	3.042	4.316
2022	1.428	2.876	4.304
2023	1.407	2.827	4.234
2024	1.453	2.738	4.191
2025	1.499	2.639	4.138
2026	1.521	2.531	4.052
2027	1.529	2.429	3.958
2028	1.522	2.342	3.864
2029	1.515	2.253	3.768
2030	1.512	2.145	3.657
2031	1.507	2.028	3.535
2032	1.485	1.928	3.413
2033	1.452	1.839	3.291
2034	1.419	1.740	3.159
2035	1.373	1.675	3.048
2036	1.354	1.552	2.906
2037	1.327	1.455	2.782
2038	1.298	1.336	2.634
2039	1.259	1.243	2.502
2040	1.229	1.117	2.346
2041	1.187	1.024	2.211
2042	1.153	904	2.057
2043	1.117	784	1.901
2044	1.081	675	1.756
2045	1.037	586	1.623
2046	993	502	1.495
2047	955	420	1.375
2048	914	338	1.252
2049	875	246	1.121
2050	828	182	1.010
2051	778	141	919
2052	729	108	837
2053	682	72	754
2054	636	43	679
2055	589	31	620
2056	544	20	564
2057	501	12	513
2058	460	5	465
2059	422	2	424
2060	385	0	385
2061	350	0	350
2062	318	0	318

ANEXO 3 - PROVISÕES MATEMÁTICAS A CONTABILIZAR

ANEXO 3.1. PROVISÕES MATEMÁTICAS PREVIDENCIÁRIAS DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICÍPIO DE OURINHOS.

Ano-Base: 2022 Data-Base: 31/12/2021

Contas	Discriminação	Valores (em R\$)
2.2.7.2.1.00.00	Provisões Matemáticas Previdenciárias a Longo Prazo - Consolidação	171.089.219,22
2.2.7.2.1.03.00	Plano Previdenciário – Provisões de Benefícios Concedidos	518.004.993,37
2.2.7.2.1.03.01	Aposentadorias/Pensões/Outros Benefícios Concedidos do Plano Previdenciário do RPPS	547.940.614,05
2.2.7.2.1.03.02	(-) Contribuições do Ente para o Plano Previdenciário do RPPS	0,00
2.2.7.2.1.03.03	(-) Contribuições do Aposentado para o Plano Previdenciário do RPPS	2.989.672,10
2.2.7.2.1.03.04	(-) Contribuições do Pensionista para o Plano Previdenciário do RPPS	309.096,73
2.2.7.2.1.03.05	(-) Compensação Previdenciária do Plano Previdenciário do RPPS	26.636.851,85
2.2.7.2.1.04.00	Plano Previdenciário – Provisões de Benefícios a Conceder	287.816.988,29
2.2.7.2.1.04.01	Aposentadorias/Pensões/Outros Benefícios a Conceder do Plano Previdenciário do RPPS	683.717.026,36
2.2.7.2.1.04.02	(-) Contribuições do Ente para o Plano Previdenciário do RPPS	186.551.215,98
2.2.7.2.1.04.03	(-) Contribuições do Servidor para o Plano Previdenciário do RPPS	127.699.431,74
2.2.7.2.1.04.04	(-) Compensação Previdenciária do Plano Previdenciário do RPPS	81.649.390,35
2.2.7.2.1.05.00	Plano Previdenciário – Plano de Amortização	634.732.762,44
2.2.7.2.1.05.01	(-) Outros Créditos do Plano de Amortização	634.732.762,44
2.2.7.2.1.07.00	Provisões Atuariais para Ajustes do Plano Previdenciário	0,00
2.2.7.2.1.07.01	Ajuste de Resultado Actuarial Superavitário	0,00

Fonte: ACTUARIAL – Assessoria e Consultoria Actuarial Ltda
Atuário Responsável: Luiz Cláudio Kogut – MIBA 1.308

ANEXO 4 - RESUMO DOS FLUXOS ATUARIAIS E DA POPULAÇÃO COBERTA

Anexo 4.1. Projeções Considerando o Plano de Custeio Vigente:

Ano-Base: 2022 Data-Base: 31/12/2021

ANO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO ANUAL (c) = (a-b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO
2022	70.917.837,37	54.869.673,74	16.048.163,63	89.093.495,22
2023	67.110.014,15	56.715.364,89	10.394.649,26	99.488.144,47
2024	71.478.334,89	60.092.214,70	11.386.120,19	110.874.264,66
2025	71.608.821,99	63.606.983,88	8.001.838,11	118.876.102,77
2026	71.809.786,94	66.213.117,00	5.596.669,94	124.472.772,71
2027	72.004.768,74	68.261.424,70	3.743.344,04	128.216.116,75
2028	72.155.969,74	69.725.978,83	2.429.990,91	130.646.107,67
2029	72.176.315,45	71.220.553,84	955.761,61	131.601.869,28
2030	72.030.477,91	72.928.377,88	-897.899,97	130.703.969,31
2031	71.682.197,99	74.597.583,37	-2.915.385,38	127.788.583,93
2032	71.452.605,63	75.396.195,55	-3.943.589,92	123.844.994,01
2033	71.291.024,13	75.614.558,14	-4.323.534,01	119.521.460,00
2034	71.057.443,96	75.815.228,26	-4.757.784,30	114.763.675,70
2035	71.002.655,75	75.284.297,21	-4.281.641,46	110.482.034,23
2036	70.387.129,59	76.193.525,92	-5.806.396,33	104.675.637,91
2037	69.754.858,85	76.577.038,24	-6.822.179,39	97.853.458,52
2038	69.006.745,48	76.878.412,42	-7.871.666,94	89.981.791,58
2039	68.457.355,70	76.476.037,39	-8.018.681,69	81.963.109,89
2040	67.620.168,55	76.609.529,05	-8.989.360,50	72.973.749,39
2041	66.985.950,76	75.919.313,69	-8.933.362,93	64.040.386,46
2042	66.125.738,48	75.685.779,35	-9.560.040,87	54.480.345,59
2043	65.271.333,87	75.183.395,58	-9.912.061,71	44.568.283,89
2044	64.304.839,95	74.698.765,21	-10.393.925,26	34.174.358,63
2045	63.621.445,68	73.511.741,54	-9.890.295,86	24.284.062,77
2046	62.951.681,98	72.216.042,42	-9.264.360,44	15.019.702,33
2047	62.104.385,65	71.287.508,43	-9.183.122,78	5.836.579,55
2048	61.421.851,17	70.002.978,37	-8.581.127,20	0,00
2049	60.867.122,59	68.701.273,39	-7.834.150,80	0,00
2050	60.907.422,10	66.763.410,64	-5.855.988,54	0,00
2051	61.229.598,48	64.328.411,57	-3.098.813,09	0,00
2052	61.584.710,70	61.826.558,25	-241.847,55	0,00
2053	61.930.671,26	59.356.836,39	2.573.834,87	2.573.834,87
2054	62.492.514,54	56.791.633,03	5.700.881,51	8.274.716,38
2055	6.148.829,37	53.965.513,59	-47.816.684,22	0,00
2056	5.347.641,42	51.143.266,50	-45.795.625,08	0,00
2057	4.963.138,26	48.332.961,71	-43.369.823,45	0,00
2058	4.592.214,81	45.563.205,28	-40.970.990,47	0,00
2059	4.250.828,06	42.815.062,37	-38.564.234,31	0,00
2060	3.943.715,31	40.091.692,23	-36.147.976,92	0,00
2061	3.661.057,00	37.419.099,72	-33.758.042,72	0,00
2062	3.387.503,50	34.827.682,11	-31.440.178,61	0,00
2063	3.123.825,98	32.323.000,88	-29.199.174,90	0,00
2064	2.870.710,98	29.909.777,82	-27.039.066,84	0,00
2065	2.628.719,34	27.592.068,22	-24.963.348,88	0,00
2066	2.398.335,28	25.373.222,34	-22.974.887,06	0,00
2067	2.179.912,94	23.255.938,88	-21.076.025,94	0,00
2068	1.973.670,13	21.242.312,55	-19.268.642,42	0,00
2069	1.779.696,85	19.333.662,58	-17.553.965,73	0,00
2070	1.597.932,17	17.530.905,51	-15.932.973,34	0,00
2071	1.428.210,09	15.834.293,55	-14.406.083,46	0,00
2072	1.270.350,66	14.243.487,65	-12.973.136,99	0,00
2073	1.124.117,51	12.757.309,63	-11.633.192,12	0,00
2074	989.201,56	11.373.667,12	-10.384.465,56	0,00
2075	865.292,45	10.090.389,04	-9.225.096,59	0,00

ANO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO ANUAL (c) = (a-b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO
2076	752.078,22	8.904.756,57	-8.152.678,35	0,00
2077	649.231,58	7.813.592,94	-7.164.361,36	0,00
2078	556.385,16	6.813.619,50	-6.257.234,34	0,00
2079	473.114,71	5.901.448,03	-5.428.333,32	0,00
2080	398.946,26	5.073.727,29	-4.674.781,03	0,00
2081	333.368,82	4.327.219,61	-3.993.850,79	0,00
2082	275.835,71	3.658.561,65	-3.382.725,94	0,00
2083	225.799,17	3.064.158,99	-2.838.359,82	0,00
2084	182.704,06	2.540.085,13	-2.357.381,07	0,00
2085	145.994,24	2.082.158,96	-1.936.164,72	0,00
2086	115.072,83	1.685.738,38	-1.570.665,55	0,00
2087	89.334,98	1.346.018,68	-1.256.683,70	0,00
2088	68.200,24	1.058.361,37	-990.161,13	0,00
2089	51.119,74	818.300,61	-767.180,87	0,00
2090	37.562,60	621.216,32	-583.653,72	0,00
2091	27.000,80	462.144,44	-435.143,64	0,00
2092	18.930,92	336.033,46	-317.102,54	0,00
2093	12.907,58	238.155,62	-225.248,04	0,00
2094	8.535,62	164.020,69	-155.485,07	0,00
2095	5.458,35	109.377,62	-103.919,27	0,00
2096	3.360,02	70.303,16	-66.943,14	0,00
2097	1.978,12	43.295,92	-41.317,80	0,00

Anexo 4.2. Projeções Considerando o Plano de Custeio Proposto:

Ano-Base: 2022 Data-Base: 31/12/2021

ANO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO ANUAL (c) = (a-b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO
2022	70.917.837,37	54.869.673,74	16.048.163,63	89.093.495,22
2023	67.110.014,15	56.715.364,89	10.394.649,26	99.488.144,47
2024	74.916.103,93	60.092.214,70	14.823.889,23	114.312.033,70
2025	75.579.065,46	63.606.983,88	11.972.081,58	126.284.115,28
2026	76.334.874,70	66.213.117,00	10.121.757,70	136.405.872,98
2027	77.118.238,29	68.261.424,70	8.856.813,59	145.262.686,57
2028	77.893.069,91	69.725.978,83	8.167.091,08	153.429.777,65
2029	78.574.090,19	71.220.553,84	7.353.536,35	160.783.313,99
2030	79.127.853,55	72.928.377,88	6.199.475,67	166.982.789,66
2031	79.509.360,77	74.597.583,37	4.911.777,40	171.894.567,06
2032	80.051.797,92	75.396.195,55	4.655.602,37	176.550.169,43
2033	80.706.621,25	75.614.558,14	5.092.063,11	181.642.232,54
2034	81.336.058,06	75.815.228,26	5.520.829,80	187.163.062,34
2035	82.182.094,92	75.284.297,21	6.897.797,71	194.060.860,05
2036	82.518.052,68	76.193.525,92	6.324.526,76	200.385.386,81
2037	82.890.464,22	76.577.038,24	6.313.425,98	206.698.812,79
2038	83.202.894,02	76.878.412,42	6.324.481,60	213.023.294,39
2039	83.320.215,66	76.476.037,39	6.844.178,27	219.867.472,67
2040	82.922.750,68	76.609.529,05	6.313.221,63	226.180.694,30
2041	82.742.992,28	75.919.313,69	6.823.678,59	233.004.372,89
2042	82.340.630,10	75.685.779,35	6.654.850,75	239.659.223,65
2043	81.971.315,68	75.183.395,58	6.787.920,10	246.447.143,74
2044	81.494.327,23	74.698.765,21	6.795.562,02	253.242.705,76
2045	81.304.595,78	73.511.741,54	7.792.854,24	261.035.560,00
2046	81.157.251,14	72.216.042,42	8.941.208,72	269.976.768,72
2047	80.837.642,51	71.287.508,43	9.550.134,08	279.526.902,80
2048	80.700.516,80	70.002.978,37	10.697.538,43	290.224.441,23
2049	80.577.913,07	68.701.273,39	11.876.639,68	302.101.080,91
2050	80.805.989,93	66.763.410,64	14.042.579,29	316.143.660,20
2051	81.411.684,68	64.328.411,57	17.083.273,11	333.226.933,32
2052	82.187.918,40	61.826.558,25	20.361.360,15	353.588.293,47

ANO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO ANUAL (c) = (a-b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO
2053	83.103.870,34	59.356.836,39	23.747.033,95	377.335.327,41
2054	84.252.595,58	56.791.633,03	27.460.962,55	404.796.289,97
2055	25.181.864,90	53.965.513,59	-28.783.648,69	376.012.641,28
2056	23.396.248,20	51.143.266,50	-27.747.018,30	348.265.622,98
2057	21.679.888,16	48.332.961,71	-26.653.073,55	321.612.549,43
2058	20.029.617,18	45.563.205,28	-25.533.588,10	296.078.961,33
2059	18.462.618,20	42.815.062,37	-24.352.444,17	271.726.517,17
2060	16.986.588,13	40.091.692,23	-23.105.104,10	248.621.413,07
2061	15.594.884,83	37.419.099,72	-21.824.214,89	226.797.198,18
2062	14.273.769,01	34.827.682,11	-20.553.913,10	206.243.285,08
2063	13.023.503,66	32.323.000,88	-19.299.497,22	186.943.787,87
2064	11.844.012,80	29.909.777,82	-18.065.765,02	168.878.022,84
2065	10.734.864,44	27.592.068,22	-16.857.203,78	152.020.819,06
2066	9.695.334,59	25.373.222,34	-15.677.887,75	136.342.931,31
2067	8.724.373,64	23.255.938,88	-14.531.565,24	121.811.366,08
2068	7.820.615,70	21.242.312,55	-13.421.696,85	108.389.669,23
2069	6.982.400,97	19.333.662,58	-12.351.261,61	96.038.407,62
2070	6.207.775,74	17.530.905,51	-11.323.129,77	84.715.277,85
2071	5.494.543,43	15.834.293,55	-10.339.750,12	74.375.527,73
2072	4.840.375,99	14.243.487,65	-9.403.111,66	64.972.416,07
2073	4.242.793,48	12.757.309,63	-8.514.516,15	56.457.899,92
2074	3.699.180,76	11.373.667,12	-7.674.486,36	48.783.413,55
2075	3.206.896,30	10.090.389,04	-6.883.492,74	41.899.920,81
2076	2.763.274,42	8.904.756,57	-6.141.482,15	35.758.438,66
2077	2.365.636,64	7.813.592,94	-5.447.956,30	30.310.482,36
2078	2.011.288,31	6.813.619,50	-4.802.331,19	25.508.151,17
2079	1.697.505,97	5.901.448,03	-4.203.942,06	21.304.209,11
2080	1.421.548,30	5.073.727,29	-3.652.178,99	17.652.030,12
2081	1.180.666,27	4.327.219,61	-3.146.553,34	14.505.476,77
2082	972.098,60	3.658.561,65	-2.686.463,05	11.819.013,72
2083	793.111,83	3.064.158,99	-2.271.047,16	9.547.966,55
2084	641.006,45	2.540.085,13	-1.899.078,68	7.648.887,88
2085	513.140,86	2.082.158,96	-1.569.018,10	6.079.869,78
2086	406.906,58	1.685.738,38	-1.278.831,80	4.801.037,98
2087	319.784,80	1.346.018,68	-1.026.233,88	3.774.804,10
2088	249.390,84	1.058.361,37	-808.970,53	2.965.833,57
2089	193.479,75	818.300,61	-624.820,86	2.341.012,71
2090	149.931,21	621.216,32	-471.285,11	1.869.727,60
2091	116.747,72	462.144,44	-345.396,72	1.524.330,88
2092	92.098,80	336.033,46	-243.934,66	1.280.396,22
2093	74.366,60	238.155,62	-163.789,02	1.116.607,20
2094	62.132,77	164.020,69	-101.887,92	1.014.719,28
2095	54.164,88	109.377,62	-55.212,74	959.506,53
2096	49.416,33	70.303,16	-20.886,83	938.619,71
2097	47.031,87	43.295,92	3.735,95	942.355,65

Anexo 4.3. Detalhamento da Projeção de Despesas Previdenciárias:

Ano-Base: 2022 Data-Base: 31/12/2021

Ano	Aposentadorias Concedidas	Pensões Concedidas	Aposentadorias a Conceder	Pensões a Conceder	Total das Despesas
2022	37.224.248,94	10.629.612,55	6.694.150,65	321.661,60	54.869.673,74
2023	36.827.903,84	10.252.193,29	8.970.807,83	664.459,93	56.715.364,89
2024	36.373.517,48	9.777.186,87	12.913.929,97	1.027.580,38	60.092.214,70
2025	35.845.104,48	9.412.374,01	16.941.444,94	1.408.060,45	63.606.983,88
2026	35.232.100,49	9.020.283,79	20.160.110,22	1.800.622,50	66.213.117,00
2027	34.529.919,54	8.645.196,04	22.883.983,61	2.202.325,51	68.261.424,70
2028	33.739.543,79	8.243.051,63	25.133.237,22	2.610.146,19	69.725.978,83
2029	32.865.894,16	7.878.539,93	27.453.702,03	3.022.417,72	71.220.553,84
2030	31.916.532,46	7.480.966,85	30.096.843,66	3.434.034,91	72.928.377,88
2031	30.900.338,55	7.059.916,51	32.796.806,99	3.840.521,32	74.597.583,37
2032	29.826.537,11	6.720.502,52	34.610.565,01	4.238.590,91	75.396.195,55
2033	28.704.092,73	6.369.683,94	35.913.202,23	4.627.579,24	75.614.558,14
2034	27.541.675,91	5.994.712,39	37.274.028,17	5.004.811,79	75.815.228,26
2035	26.347.407,81	5.656.548,83	37.910.973,04	5.369.367,53	75.284.297,21
2036	25.128.572,47	5.323.365,60	40.026.567,64	5.715.020,21	76.193.525,92
2037	23.891.899,30	5.007.730,80	41.635.943,46	6.041.464,68	76.577.038,24
2038	22.643.764,15	4.707.387,62	43.182.011,22	6.345.249,43	76.878.412,42
2039	21.390.228,02	4.407.809,23	44.053.107,87	6.624.892,27	76.476.037,39
2040	20.137.043,69	4.117.047,11	45.476.378,71	6.879.059,54	76.609.529,05
2041	18.889.868,10	3.822.390,75	46.101.694,88	7.105.359,96	75.919.313,69
2042	17.654.271,92	3.556.427,35	47.174.640,34	7.300.439,74	75.685.779,35
2043	16.435.566,60	3.302.757,45	47.980.491,06	7.464.580,47	75.183.395,58
2044	15.238.984,29	3.059.453,52	48.805.835,14	7.594.492,26	74.698.765,21
2045	14.069.692,20	2.826.716,43	48.923.823,33	7.691.509,58	73.511.741,54
2046	12.932.586,25	2.604.713,72	48.924.680,40	7.754.062,05	72.216.042,42
2047	11.832.160,05	2.393.514,21	49.282.302,25	7.779.531,92	71.287.508,43
2048	10.772.194,57	2.193.103,28	49.267.877,44	7.769.803,08	70.002.978,37
2049	9.756.216,41	2.003.462,51	49.218.204,39	7.723.390,08	68.701.273,39
2050	8.787.269,91	1.824.640,30	48.507.619,93	7.643.880,50	66.763.410,64
2051	7.868.175,91	1.656.672,07	47.268.649,85	7.534.913,74	64.328.411,57
2052	7.001.499,39	1.499.502,09	45.927.628,43	7.397.928,34	61.826.558,25
2053	6.189.501,64	1.353.015,33	44.580.547,61	7.233.771,81	59.356.836,39
2054	5.433.720,29	1.216.940,41	43.095.729,97	7.045.242,36	56.791.633,03
2055	4.734.923,70	1.090.902,55	41.303.266,20	6.836.421,14	53.965.513,59
2056	4.093.401,01	974.588,59	39.465.840,33	6.609.436,57	51.143.266,50
2057	3.508.873,33	867.724,91	37.589.740,08	6.366.623,39	48.332.961,71
2058	2.980.626,56	769.943,54	35.702.401,74	6.110.233,44	45.563.205,28
2059	2.507.373,28	680.797,23	33.784.258,89	5.842.632,97	42.815.062,37
2060	2.087.396,00	599.864,26	31.838.131,58	5.566.300,39	40.091.692,23
2061	1.718.774,15	526.703,56	29.890.137,69	5.283.484,32	37.419.099,72
2062	1.398.760,10	460.821,89	27.971.972,62	4.996.127,50	34.827.682,11
2063	1.124.132,14	401.710,80	26.090.816,34	4.706.341,60	32.323.000,88
2064	891.132,12	348.879,14	24.253.551,13	4.416.215,43	29.909.777,82
2065	695.934,16	301.852,80	22.466.640,79	4.127.640,47	27.592.068,22
2066	534.420,08	260.178,99	20.736.252,06	3.842.371,21	25.373.222,34
2067	402.523,40	223.487,06	19.067.890,72	3.562.037,70	23.255.938,88
2068	296.336,21	191.425,79	17.466.494,10	3.288.056,45	21.242.312,55
2069	212.368,07	163.623,56	15.936.054,33	3.021.616,62	19.333.662,58
2070	147.605,76	139.689,47	14.479.811,27	2.763.799,01	17.530.905,51
2071	99.289,92	119.193,73	13.100.304,41	2.515.505,49	15.834.293,55
2072	64.483,75	101.683,34	11.799.509,56	2.277.811,00	14.243.487,65
2073	40.424,31	86.744,55	10.578.631,02	2.051.509,75	12.757.309,63
2074	24.521,85	74.021,28	9.438.091,15	1.837.032,84	11.373.667,12
2075	14.546,32	63.214,63	8.377.729,51	1.634.898,58	10.090.389,04
2076	8.605,85	54.061,11	7.396.771,79	1.445.317,82	8.904.756,57

Ano	Aposentadorias Concedidas	Pensões Concedidas	Aposentadorias a Conceder	Pensões a Conceder	Total das Despesas
2077	5.194,73	46.321,52	6.493.747,51	1.268.329,18	7.813.592,94
2078	3.239,04	39.781,43	5.666.494,18	1.104.104,85	6.813.619,50
2079	2.047,33	34.254,84	4.912.465,35	952.680,51	5.901.448,03
2080	1.263,80	29.602,34	4.228.775,39	814.085,76	5.073.727,29
2081	734,88	25.702,08	3.612.300,23	688.482,42	4.327.219,61
2082	379,98	22.436,22	3.059.948,81	575.796,64	3.658.561,65
2083	161,25	19.688,51	2.568.593,73	475.715,50	3.064.158,99
2084	49,31	17.338,58	2.134.896,04	387.801,20	2.540.085,13
2085	8,03	15.285,61	1.755.301,38	311.563,94	2.082.158,96
2086	0,37	13.465,01	1.426.001,90	246.271,10	1.685.738,38
2087	0,00	11.833,08	1.143.049,07	191.136,53	1.346.018,68
2088	0,00	10.359,47	902.653,07	145.348,83	1.058.361,37
2089	0,00	9.023,04	701.152,90	108.124,67	818.300,61
2090	0,00	7.801,81	534.791,59	78.622,92	621.216,32
2091	0,00	6.680,53	399.675,09	55.788,82	462.144,44
2092	0,00	5.655,81	291.939,66	38.437,99	336.033,46
2093	0,00	4.725,82	207.863,35	25.566,45	238.155,62
2094	0,00	3.888,07	143.845,88	16.286,74	164.020,69
2095	0,00	3.139,81	96.389,04	9.848,77	109.377,62
2096	0,00	2.476,45	62.189,78	5.636,93	70.303,16
2097	0,00	1.894,42	38.337,80	3.063,70	43.295,92

Anexo 4.4. Detalhamento da Projeção de Receitas – Plano Vigente:

Ano-Base: 2022 Data-Base: 31/12/2021

Ano	Patronais	Ativos	Beneficiários	Aportes	Parcelamentos	Compensação	Rec Financ	Total
2022	18.990.190,29	12.660.126,40	350.294,50	0,00	8.874.074,93	3.808.856,65	3.506.175,92	48.189.718,69
2023	18.591.352,12	12.394.234,97	351.564,79	0,00	0,00	3.940.000,00	4.276.487,77	39.553.639,65
2024	17.820.467,79	11.880.311,55	354.629,65	0,00	0,00	4.208.546,43	4.775.430,93	39.039.386,35
2025	16.996.151,74	11.330.768,02	415.075,08	0,00	0,00	4.509.001,40	5.321.964,70	38.572.960,94
2026	16.248.809,49	10.832.539,89	418.830,63	0,00	0,00	4.951.891,57	5.706.052,93	38.158.124,51
2027	15.598.460,62	10.398.973,80	413.929,36	0,00	0,00	5.342.235,32	5.974.693,09	37.728.292,19
2028	15.019.975,04	10.013.316,54	418.552,83	0,00	0,00	5.639.330,64	6.154.373,60	37.245.548,65
2029	14.450.215,44	9.633.476,89	421.863,41	0,00	0,00	5.846.129,17	6.271.013,17	36.622.698,08
2030	13.757.745,57	9.171.829,96	417.940,93	0,00	0,00	6.159.885,38	6.316.889,73	35.824.291,57
2031	13.007.627,15	8.671.751,60	410.834,45	0,00	0,00	6.439.228,26	6.273.790,53	34.803.231,99
2032	12.392.967,48	8.261.978,26	401.784,18	0,00	0,00	6.700.443,06	6.133.852,03	33.891.025,01
2033	11.894.724,32	7.929.816,17	394.434,69	0,00	0,00	6.873.329,78	5.944.559,71	33.036.864,67
2034	11.371.018,78	7.580.679,26	384.998,52	0,00	0,00	7.026.883,33	5.737.030,08	32.100.609,97
2035	11.014.464,59	7.342.976,25	380.805,59	0,00	0,00	7.074.867,21	5.508.656,43	31.321.770,07
2036	10.226.379,82	6.817.586,62	371.904,81	0,00	0,00	7.252.598,55	5.303.137,64	29.971.607,44
2037	9.523.172,66	6.348.781,52	370.876,12	0,00	0,00	7.326.713,86	5.024.430,62	28.593.974,78
2038	8.747.468,33	5.831.645,38	360.506,32	0,00	0,00	7.453.047,36	4.696.966,01	27.089.633,40
2039	8.154.242,62	5.436.161,70	351.612,22	0,00	0,00	7.500.262,88	4.319.126,00	25.761.405,42
2040	7.376.899,80	4.917.933,09	341.203,59	0,00	0,00	7.563.730,12	3.934.229,27	24.133.995,87
2041	6.786.232,46	4.524.154,98	330.153,25	0,00	0,00	7.554.739,47	3.502.739,97	22.698.020,13
2042	5.996.107,69	3.997.405,06	341.110,62	0,00	0,00	7.603.847,77	3.073.938,55	21.012.409,69
2043	5.275.725,60	3.517.150,23	329.295,95	0,00	0,00	7.595.372,16	2.615.056,59	19.332.600,53
2044	4.496.988,28	2.997.992,02	359.237,01	0,00	0,00	7.523.016,91	2.139.277,63	17.516.511,85
2045	3.943.583,34	2.629.055,70	348.694,76	0,00	0,00	7.397.105,71	1.640.369,21	15.958.808,72
2046	3.396.309,88	2.264.206,50	337.099,01	0,00	0,00	7.251.118,09	1.165.635,01	14.414.368,49
2047	2.689.447,68	1.792.965,24	360.552,83	0,00	0,00	7.103.191,63	720.945,71	12.667.103,09
2048	2.092.150,51	1.394.767,13	367.140,86	0,00	0,00	6.937.241,21	280.155,82	11.071.455,53
2049	1.473.583,31	982.389,02	370.444,98	0,00	0,00	6.763.877,74	0,00	9.590.295,05
2050	1.071.002,76	714.001,77	355.943,42	0,00	0,00	6.536.776,68	0,00	8.677.724,63
2051	848.548,79	565.699,14	339.498,53	0,00	0,00	6.279.355,43	0,00	8.033.101,89
2052	645.561,67	430.374,54	323.075,94	0,00	0,00	6.008.288,79	0,00	7.407.300,94
2053	427.630,66	285.087,09	306.721,68	0,00	0,00	5.738.610,76	0,00	6.758.050,19
2054	250.914,52	167.276,31	290.509,65	0,00	0,00	5.464.481,96	123.544,07	6.296.726,51
2055	182.917,52	121.945,01	274.484,67	0,00	0,00	5.172.295,78	397.186,39	6.148.829,37
2056	125.262,61	83.508,40	258.689,18	0,00	0,00	4.880.181,23	0,00	5.347.641,42
2057	79.111,21	52.740,80	243.165,75	0,00	0,00	4.588.120,50	0,00	4.963.138,26
2058	37.130,45	24.753,63	227.959,42	0,00	0,00	4.302.371,31	0,00	4.592.214,81
2059	10.063,16	6.708,77	213.118,18	0,00	0,00	4.020.937,95	0,00	4.250.828,06
2060	0,00	0,00	198.680,30	0,00	0,00	3.745.035,01	0,00	3.943.715,31
2061	0,00	0,00	184.694,51	0,00	0,00	3.476.362,49	0,00	3.661.057,00
2062	0,00	0,00	171.196,97	0,00	0,00	3.216.306,53	0,00	3.387.503,50
2063	0,00	0,00	158.221,38	0,00	0,00	2.965.604,60	0,00	3.123.825,98
2064	0,00	0,00	145.788,17	0,00	0,00	2.724.922,81	0,00	2.870.710,98
2065	0,00	0,00	133.907,62	0,00	0,00	2.494.811,72	0,00	2.628.719,34
2066	0,00	0,00	122.590,42	0,00	0,00	2.275.744,86	0,00	2.398.335,28
2067	0,00	0,00	111.845,97	0,00	0,00	2.068.066,97	0,00	2.179.912,94
2068	0,00	0,00	101.673,93	0,00	0,00	1.871.996,20	0,00	1.973.670,13
2069	0,00	0,00	92.073,28	0,00	0,00	1.687.623,57	0,00	1.779.696,85
2070	0,00	0,00	83.045,34	0,00	0,00	1.514.886,83	0,00	1.597.932,17
2071	0,00	0,00	74.592,76	0,00	0,00	1.353.617,33	0,00	1.428.210,09
2072	0,00	0,00	66.715,38	0,00	0,00	1.203.635,28	0,00	1.270.350,66
2073	0,00	0,00	59.406,18	0,00	0,00	1.064.711,33	0,00	1.124.117,51
2074	0,00	0,00	52.642,54	0,00	0,00	936.559,02	0,00	989.201,56
2075	0,00	0,00	46.404,45	0,00	0,00	818.888,00	0,00	865.292,45
2076	0,00	0,00	40.663,31	0,00	0,00	711.414,91	0,00	752.078,22
2077	0,00	0,00	35.384,44	0,00	0,00	613.847,14	0,00	649.231,58

Ano	Patronais	Ativos	Beneficiários	Aportes	Parcelamentos	Compensação	Rec Financ	Total
2078	0,00	0,00	30.534,01	0,00	0,00	525.851,15	0,00	556.385,16
2079	0,00	0,00	26.087,71	0,00	0,00	447.027,00	0,00	473.114,71
2080	0,00	0,00	22.036,30	0,00	0,00	376.909,96	0,00	398.946,26
2081	0,00	0,00	18.376,38	0,00	0,00	314.992,44	0,00	333.368,82
2082	0,00	0,00	15.106,44	0,00	0,00	260.729,27	0,00	275.835,71
2083	0,00	0,00	12.218,66	0,00	0,00	213.580,51	0,00	225.799,17
2084	0,00	0,00	9.699,70	0,00	0,00	173.004,36	0,00	182.704,06
2085	0,00	0,00	7.534,67	0,00	0,00	138.459,57	0,00	145.994,24
2086	0,00	0,00	5.701,24	0,00	0,00	109.371,59	0,00	115.072,83
2087	0,00	0,00	4.181,40	0,00	0,00	85.153,58	0,00	89.334,98
2088	0,00	0,00	2.961,91	0,00	0,00	65.238,33	0,00	68.200,24
2089	0,00	0,00	2.023,16	0,00	0,00	49.096,58	0,00	51.119,74
2090	0,00	0,00	1.332,22	0,00	0,00	36.230,38	0,00	37.562,60
2091	0,00	0,00	840,84	0,00	0,00	26.159,96	0,00	27.000,80
2092	0,00	0,00	499,89	0,00	0,00	18.431,03	0,00	18.930,92
2093	0,00	0,00	276,28	0,00	0,00	12.631,30	0,00	12.907,58
2094	0,00	0,00	145,62	0,00	0,00	8.390,00	0,00	8.535,62
2095	0,00	0,00	78,96	0,00	0,00	5.379,39	0,00	5.458,35
2096	0,00	0,00	45,68	0,00	0,00	3.314,34	0,00	3.360,02
2097	0,00	0,00	26,45	0,00	0,00	1.951,67	0,00	1.978,12

Anexo 4.5. Detalhamento da Projeção de Receitas – Plano Proposto:

Ano-Base: 2022 Data-Base: 31/12/2021

Ano	Patronais	Ativos	Beneficiários	Aportes	Parcelamentos	Compensação	Rec Financ	Total
2022	18.990.190,29	12.660.126,40	350.294,50	0,00	8.874.074,93	3.808.856,65	3.506.175,92	48.189.718,69
2023	18.591.352,12	12.394.234,97	351.564,79	0,00	0,00	3.940.000,00	4.276.487,77	39.553.639,65
2024	17.820.467,79	11.880.311,55	354.629,65	0,00	0,00	4.208.546,43	4.775.430,93	39.039.386,35
2025	16.996.151,74	11.330.768,02	415.075,08	0,00	0,00	4.509.001,40	5.486.977,62	38.737.973,86
2026	16.248.809,49	10.832.539,89	418.830,63	0,00	0,00	4.951.891,57	6.061.637,53	38.513.709,11
2027	15.598.460,62	10.398.973,80	413.929,36	0,00	0,00	5.342.235,32	6.547.481,90	38.301.081,00
2028	15.019.975,04	10.013.316,54	418.552,83	0,00	0,00	5.639.330,64	6.972.608,96	38.063.784,01
2029	14.450.215,44	9.633.476,89	421.863,41	0,00	0,00	5.846.129,17	7.364.629,33	37.716.314,24
2030	13.757.745,57	9.171.829,96	417.940,93	0,00	0,00	6.159.885,38	7.717.599,07	37.225.000,91
2031	13.007.627,15	8.671.751,60	410.834,45	0,00	0,00	6.439.228,26	8.015.173,90	36.544.615,36
2032	12.392.967,48	8.261.978,26	401.784,18	0,00	0,00	6.700.443,06	8.250.939,22	36.008.112,20
2033	11.894.724,32	7.929.816,17	394.434,69	0,00	0,00	6.873.329,78	8.474.408,13	35.566.713,09
2034	11.371.018,78	7.580.679,26	384.998,52	0,00	0,00	7.026.883,33	8.718.827,16	35.082.407,05
2035	11.014.464,59	7.342.976,25	380.805,59	0,00	0,00	7.074.867,21	8.983.826,99	34.796.940,63
2036	10.226.379,82	6.817.586,62	371.904,81	0,00	0,00	7.252.598,55	9.314.921,28	33.983.391,08
2037	9.523.172,66	6.348.781,52	370.876,12	0,00	0,00	7.326.713,86	9.618.498,57	33.188.042,73
2038	8.747.468,33	5.831.645,38	360.506,32	0,00	0,00	7.453.047,36	9.921.543,01	32.314.210,40
2039	8.154.242,62	5.436.161,70	351.612,22	0,00	0,00	7.500.262,88	10.225.118,13	31.667.397,55
2040	7.376.899,80	4.917.933,09	341.203,59	0,00	0,00	7.563.730,12	10.553.638,69	30.753.405,29
2041	6.786.232,46	4.524.154,98	330.153,25	0,00	0,00	7.554.739,47	10.856.673,33	30.051.953,49
2042	5.996.107,69	3.997.405,06	341.110,62	0,00	0,00	7.603.847,77	11.184.209,90	29.122.681,04
2043	5.275.725,60	3.517.150,23	329.295,95	0,00	0,00	7.595.372,16	11.503.642,73	28.221.186,67
2044	4.496.988,28	2.997.992,02	359.237,01	0,00	0,00	7.523.016,91	11.829.462,90	27.206.697,12
2045	3.943.583,34	2.629.055,70	348.694,76	0,00	0,00	7.397.105,71	12.155.649,88	26.474.089,39
2046	3.396.309,88	2.264.206,50	337.099,01	0,00	0,00	7.251.118,09	12.529.706,88	25.778.440,36
2047	2.689.447,68	1.792.965,24	360.552,83	0,00	0,00	7.103.191,63	12.958.884,90	24.905.042,28
2048	2.092.150,51	1.394.767,13	367.140,86	0,00	0,00	6.937.241,21	13.417.291,33	24.208.591,04
2049	1.473.583,31	982.389,02	370.444,98	0,00	0,00	6.763.877,74	13.930.773,18	23.521.068,23
2050	1.071.002,76	714.001,77	355.943,42	0,00	0,00	6.536.776,68	14.500.851,88	23.178.576,51
2051	848.548,79	565.699,14	339.498,53	0,00	0,00	6.279.355,43	15.174.895,69	23.207.997,58
2052	645.561,67	430.374,54	323.075,94	0,00	0,00	6.008.288,79	15.994.892,80	23.402.193,74
2053	427.630,66	285.087,09	306.721,68	0,00	0,00	5.738.610,76	16.972.238,09	23.730.288,28
2054	250.914,52	167.276,31	290.509,65	0,00	0,00	5.464.481,96	18.112.095,72	24.285.278,16

Ano	Patronais	Ativos	Beneficiários	Aportes	Parcelamentos	Compensação	Rec Financ	Total
2055	182.917,52	121.945,01	274.484,67	0,00	0,00	5.172.295,78	19.430.221,92	25.181.864,90
2056	125.262,61	83.508,40	258.689,18	0,00	0,00	4.880.181,23	18.048.606,78	23.396.248,20
2057	79.111,21	52.740,80	243.165,75	0,00	0,00	4.588.120,50	16.716.749,90	21.679.888,16
2058	37.130,45	24.753,63	227.959,42	0,00	0,00	4.302.371,31	15.437.402,37	20.029.617,18
2059	10.063,16	6.708,77	213.118,18	0,00	0,00	4.020.937,95	14.211.790,14	18.462.618,20
2060	0,00	0,00	198.680,30	0,00	0,00	3.745.035,01	13.042.872,82	16.986.588,13
2061	0,00	0,00	184.694,51	0,00	0,00	3.476.362,49	11.933.827,83	15.594.884,83
2062	0,00	0,00	171.196,97	0,00	0,00	3.216.306,53	10.886.265,51	14.273.769,01
2063	0,00	0,00	158.221,38	0,00	0,00	2.965.604,60	9.899.677,68	13.023.503,66
2064	0,00	0,00	145.788,17	0,00	0,00	2.724.922,81	8.973.301,82	11.844.012,80
2065	0,00	0,00	133.907,62	0,00	0,00	2.494.811,72	8.106.145,10	10.734.864,44
2066	0,00	0,00	122.590,42	0,00	0,00	2.275.744,86	7.296.999,31	9.695.334,59
2067	0,00	0,00	111.845,97	0,00	0,00	2.068.066,97	6.544.460,70	8.724.373,64
2068	0,00	0,00	101.673,93	0,00	0,00	1.871.996,20	5.846.945,57	7.820.615,70
2069	0,00	0,00	92.073,28	0,00	0,00	1.687.623,57	5.202.704,12	6.982.400,97
2070	0,00	0,00	83.045,34	0,00	0,00	1.514.886,83	4.609.843,57	6.207.775,74
2071	0,00	0,00	74.592,76	0,00	0,00	1.353.617,33	4.066.333,34	5.494.543,43
2072	0,00	0,00	66.715,38	0,00	0,00	1.203.635,28	3.570.025,33	4.840.375,99
2073	0,00	0,00	59.406,18	0,00	0,00	1.064.711,33	3.118.675,97	4.242.793,48
2074	0,00	0,00	52.642,54	0,00	0,00	936.559,02	2.709.979,20	3.699.180,76
2075	0,00	0,00	46.404,45	0,00	0,00	818.888,00	2.341.603,85	3.206.896,30
2076	0,00	0,00	40.663,31	0,00	0,00	711.414,91	2.011.196,20	2.763.274,42
2077	0,00	0,00	35.384,44	0,00	0,00	613.847,14	1.716.405,06	2.365.636,64
2078	0,00	0,00	30.534,01	0,00	0,00	525.851,15	1.454.903,15	2.011.288,31
2079	0,00	0,00	26.087,71	0,00	0,00	447.027,00	1.224.391,26	1.697.505,97
2080	0,00	0,00	22.036,30	0,00	0,00	376.909,96	1.022.602,04	1.421.548,30
2081	0,00	0,00	18.376,38	0,00	0,00	314.992,44	847.297,45	1.180.666,27
2082	0,00	0,00	15.106,44	0,00	0,00	260.729,27	696.262,89	972.098,60
2083	0,00	0,00	12.218,66	0,00	0,00	213.580,51	567.312,66	793.111,83
2084	0,00	0,00	9.699,70	0,00	0,00	173.004,36	458.302,39	641.006,45
2085	0,00	0,00	7.534,67	0,00	0,00	138.459,57	367.146,62	513.140,86
2086	0,00	0,00	5.701,24	0,00	0,00	109.371,59	291.833,75	406.906,58
2087	0,00	0,00	4.181,40	0,00	0,00	85.153,58	230.449,82	319.784,80
2088	0,00	0,00	2.961,91	0,00	0,00	65.238,33	181.190,60	249.390,84
2089	0,00	0,00	2.023,16	0,00	0,00	49.096,58	142.360,01	193.479,75
2090	0,00	0,00	1.332,22	0,00	0,00	36.230,38	112.368,61	149.931,21
2091	0,00	0,00	840,84	0,00	0,00	26.159,96	89.746,92	116.747,72
2092	0,00	0,00	499,89	0,00	0,00	18.431,03	73.167,88	92.098,80
2093	0,00	0,00	276,28	0,00	0,00	12.631,30	61.459,02	74.366,60
2094	0,00	0,00	145,62	0,00	0,00	8.390,00	53.597,15	62.132,77
2095	0,00	0,00	78,96	0,00	0,00	5.379,39	48.706,53	54.164,88
2096	0,00	0,00	45,68	0,00	0,00	3.314,34	46.056,31	49.416,33
2097	0,00	0,00	26,45	0,00	0,00	1.951,67	45.053,75	47.031,87

ANEXO 5 - PROJEÇÕES ATUARIAIS PARA O RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA – RREO

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURINHOS (SP) RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO DA PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL 2021 a 2096

RREO – Anexo 10 (LRF art. 53, § 1º, inciso II)

R\$ 1,00

ANO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c) = (a-b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d) = (d "anterior" + c)
2021	-	-	-	73.045.331,59
2022	70.917.837,37	54.869.673,74	16.048.163,63	89.093.495,22
2023	67.110.014,15	56.715.364,89	10.394.649,26	99.488.144,47
2024	71.478.334,89	60.092.214,70	11.386.120,19	110.874.264,66
2025	71.608.821,99	63.606.983,88	8.001.838,11	118.876.102,77
2026	71.809.786,94	66.213.117,00	5.596.669,94	124.472.772,71
2027	72.004.768,74	68.261.424,70	3.743.344,04	128.216.116,75
2028	72.155.969,74	69.725.978,83	2.429.990,91	130.646.107,67
2029	72.176.315,45	71.220.553,84	955.761,61	131.601.869,28
2030	72.030.477,91	72.928.377,88	(897.899,97)	130.703.969,31
2031	71.682.197,99	74.597.583,37	(2.915.385,38)	127.788.583,93
2032	71.452.605,63	75.396.195,55	(3.943.589,92)	123.844.994,01
2033	71.291.024,13	75.614.558,14	(4.323.534,01)	119.521.460,00
2034	71.057.443,96	75.815.228,26	(4.757.784,30)	114.763.675,70
2035	71.002.655,75	75.284.297,21	(4.281.641,46)	110.482.034,23
2036	70.387.129,59	76.193.525,92	(5.806.396,33)	104.675.637,91
2037	69.754.858,85	76.577.038,24	(6.822.179,39)	97.853.458,52
2038	69.006.745,48	76.878.412,42	(7.871.666,94)	89.981.791,58
2039	68.457.355,70	76.476.037,39	(8.018.681,69)	81.963.109,89
2040	67.620.168,55	76.609.529,05	(8.989.360,50)	72.973.749,39
2041	66.985.950,76	75.919.313,69	(8.933.362,93)	64.040.386,46
2042	66.125.738,48	75.685.779,35	(9.560.040,87)	54.480.345,59
2043	65.271.333,87	75.183.395,58	(9.912.061,71)	44.568.283,89
2044	64.304.839,95	74.698.765,21	(10.393.925,26)	34.174.358,63
2045	63.621.445,68	73.511.741,54	(9.890.295,86)	24.284.062,77
2046	62.951.681,98	72.216.042,42	(9.264.360,44)	15.019.702,33
2047	62.104.385,65	71.287.508,43	(9.183.122,78)	5.836.579,55
2048	61.421.851,17	70.002.978,37	(8.581.127,20)	-
2049	60.867.122,59	68.701.273,39	(7.834.150,80)	-
2050	60.907.422,10	66.763.410,64	(5.855.988,54)	-
2051	61.229.598,48	64.328.411,57	(3.098.813,09)	-
2052	61.584.710,70	61.826.558,25	(241.847,55)	-
2053	61.930.671,26	59.356.836,39	2.573.834,87	2.573.834,87
2054	62.492.514,54	56.791.633,03	5.700.881,51	8.274.716,38
2055	6.148.829,37	53.965.513,59	(47.816.684,22)	-
2056	5.347.641,42	51.143.266,50	(45.795.625,08)	-
2057	4.963.138,26	48.332.961,71	(43.369.823,45)	-
2058	4.592.214,81	45.563.205,28	(40.970.990,47)	-
2059	4.250.828,06	42.815.062,37	(38.564.234,31)	-
2060	3.943.715,31	40.091.692,23	(36.147.976,92)	-
2061	3.661.057,00	37.419.099,72	(33.758.042,72)	-
2062	3.387.503,50	34.827.682,11	(31.440.178,61)	-
2063	3.123.825,98	32.323.000,88	(29.199.174,90)	-
2064	2.870.710,98	29.909.777,82	(27.039.066,84)	-
2065	2.628.719,34	27.592.068,22	(24.963.348,88)	-
2066	2.398.335,28	25.373.222,34	(22.974.887,06)	-
2067	2.179.912,94	23.255.938,88	(21.076.025,94)	-
2068	1.973.670,13	21.242.312,55	(19.268.642,42)	-
2069	1.779.696,85	19.333.662,58	(17.553.965,73)	-
2070	1.597.932,17	17.530.905,51	(15.932.973,34)	-

ANO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c) = (a-b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d) = (d "anterior" + c)
2071	1.428.210,09	15.834.293,55	(14.406.083,46)	-
2072	1.270.350,66	14.243.487,65	(12.973.136,99)	-
2073	1.124.117,51	12.757.309,63	(11.633.192,12)	-
2074	989.201,56	11.373.667,12	(10.384.465,56)	-
2075	865.292,45	10.090.389,04	(9.225.096,59)	-
2076	752.078,22	8.904.756,57	(8.152.678,35)	-
2077	649.231,58	7.813.592,94	(7.164.361,36)	-
2078	556.385,16	6.813.619,50	(6.257.234,34)	-
2079	473.114,71	5.901.448,03	(5.428.333,32)	-
2080	398.946,26	5.073.727,29	(4.674.781,03)	-
2081	333.368,82	4.327.219,61	(3.993.850,79)	-
2082	275.835,71	3.658.561,65	(3.382.725,94)	-
2083	225.799,17	3.064.158,99	(2.838.359,82)	-
2084	182.704,06	2.540.085,13	(2.357.381,07)	-
2085	145.994,24	2.082.158,96	(1.936.164,72)	-
2086	115.072,83	1.685.738,38	(1.570.665,55)	-
2087	89.334,98	1.346.018,68	(1.256.683,70)	-
2088	68.200,24	1.058.361,37	(990.161,13)	-
2089	51.119,74	818.300,61	(767.180,87)	-
2090	37.562,60	621.216,32	(583.653,72)	-
2091	27.000,80	462.144,44	(435.143,64)	-
2092	18.930,92	336.033,46	(317.102,54)	-
2093	12.907,58	238.155,62	(225.248,04)	-
2094	8.535,62	164.020,69	(155.485,07)	-
2095	5.458,35	109.377,62	(103.919,27)	-
2096	3.360,02	70.303,16	(66.943,14)	-

1. Projeção atuarial elaborada em 31/12/2021 e oficialmente enviada para a Secretaria de Previdência.
2. Este demonstrativo utiliza as seguintes hipóteses:

Item	Valor
Data Base dos Dados da Avaliação	31/12/2021
Nº de Servidores Ativos	3.042
Folha Salarial de Ativos	R\$7.596.094,05
Idade Média de Ativos	45,5 anos
Nº de Servidores Inativos	1.274
Folha dos Inativos	R\$3.733.787,95
Idade Média de Inativos	65,9 anos
Crescimento Real de Remunerações de Ativos	1,31% ao ano
Crescimento Real de Proventos de Inativos	0,00% ao ano
Taxa Média de Inflação	Não considerada
Taxa de Crescimento do PIB	Não considerada
Taxa de Juros Real	4,80% ao ano
Experiência de Mortalidade e Sobrevivência de Válidos e Inválidos	IBGE 2019 Separada por Sexo
Experiência de Entrada em Invalidez	Álvaro Vindas
Gerações Futuras ou Novos Entrados	Não considerada

Fonte: ACTUARIAL – Assessoria e Consultoria Atuarial Ltda
Atuário Responsável: Luiz Cláudio Kogut – MIBA 1.308

ANEXO 6 – RESULTADO DA DURAÇÃO DO PASSIVO E ANÁLISE EVOLUTIVA

ANEXO 6.1. DURAÇÃO DO PASSIVO

Exercício	Duração do Passivo	Taxa Parâmetro	Base Legal
2020	14,30 anos	4,80% ao ano	Portaria 17/2019
2021	14,74 anos	5,40% ao ano	Portaria 12.233/2020
2022	14,18 anos	5,86% ao ano	Portaria 6.132/2021

O cálculo da duração do passivo demonstra o tempo médio necessário para o plano pagar seu passivo. Desta forma se estabelece um parâmetro de idade para o plano, onde quanto maior a duração do passivo, mais jovem é o plano. A duração do passivo deve ser recalculada a cada exercício em atendimento aos artigos 26 e 27 da Portaria MF 464/2018 e a Instrução Normativa nº 02/2018.

Já a tabela de juros das Portarias 17/2019, 12.233/2020 e 6.132/2021 relacionam este tempo de duração do plano, com uma média de retorno ou rentabilidade dos títulos públicos para cada período de tempo. Ou seja, para a duração de **14,30 anos** do RPPS, o retorno médio dos títulos públicos com este prazo seria de no máximo **4,80% ao ano**.

Este percentual foi adotado como taxa de juros e desconto atuarial nesta avaliação e deverá ser adotado na política de investimentos de 2022.